



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)**

Classificação: 52

**PROCESSO NUP
64284.007540/2024-43**

ASSUNTO: Sv aquisição de piso vinílico p/ Ass Parlamentar. (I3EP02DADGO) (DISP ELET 90007/2024) 2024NE000471 - Anexado empenho e lista de verificação Processo enviado ao almoxarifado.

INTERESSADO: Fisc Adm

Órgão de Origem: Comando do Comando Militar do Nordeste

Data da Criação: 21/06/2024

Localização Atual do Processo: Setor de Aquisição

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Diex Simplificado Nº 14-SPC/OD/CMNE (a)
- 2- 1 EquipePlanejamento.pdf
- 3- 2_ETP41_2024_assinado__assinado__assinado.pdf
- 4- 3_MR43_2024_assinado_(1).pdf
- 5- 4_Pesquisa_Preco_assinado_(1).pdf
- 6- 5_TR24_2024_assinado__assinado__assinado.pdf
- 7- 6_DFD86_assinado.pdf
- 8- Despacho Nº 409-OD/CMNE
- 9- 5. BI DESIGNAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf
- 10- DOU PUBLICAÇÃO _ ORDENADOR DE DESPESAS 2024.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64284.007540/2024-43
- 12- Aviso de Contratação _15_2024.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64284.007540/2024-43
- 14- 9. CERTIDAO DE USO DE MODELO para assinatura assinado.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64284.007540/2024-43
- 16- relatorio-dispensa-16019506900072024.pdf
- 17- relatorio-termo-aceite-16019506900072024-DISPENSA.pdf
- 18- SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 1.pdf
- 19- SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 2.pdf
- 20- SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 3.pdf
- 21- SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 4.pdf
- 22- SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 5.pdf
- 23- SIASGnet-DC - Itens da Dispensa 2.pdf
- 24- SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf
- 25- SIASGnet-DC - Pesquisar Dispensa_Inexigibilidade.pdf
- 26- SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64284.007540/2024-43
- 28- CAPA PROPOSTA DE DOC HAB.pdf
- 29- BALANÇO JUCEPE 2022-2023.pdf
- 30- Balanço Patrimonial Abertura.pdf
- 31- Cartao contrato CNPJ.pdf
- 32- Certidão Falência e Concordata PJe 06.07.24.pdf
- 33- Certidao federal 10.09.24.pdf
- 34- Certidão Nada Consta Processos PJe 06.07.pdf
- 35- certidao SIMPLIFICADA.pdf
- 36- certidao trabalhista 17.08.24.pdf
- 37- Certificado MEI .pdf
- 38- CIM (1) (1).pdf
- 39- CNPJ.pdf

- 40- Comprovante inscricao estadual Revocorpo.pdf
- 41- Consulta MEI .pdf
- 42- contrato social Revolution.pdf
- 43- CRF - Estadual - 09.08.24- Revolution.pdf
- 44- CRF - Municipal - 04.08.24 - Revolution.pdf
- 45- CRF FGTS 16.07.24.pdf
- 46- CRF Mercantil 04.08.24 - Revolution.pdf
- 47- ID Rafaela.pdf
- 48- Livro Diário - 2023 - Revolution - JUCEPE.pdf
- 49- MEI Rafaela Queiroz.pdf
- 50- PROPOSTA 90007_2024 CMNE.pdf
- 51- Situacao Fornecedor SICAF.pdf
- 52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64284.007540/2024-43
- 53- Cnpjreva_qsa.asp.pdf
- 54- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf
- 55- consulta_contratante_1719580934050.pdf
- 56- ConsultaConsolidada_39252780000100_28-6-2024.pdf
- 57- consultarOcorrenciasFornecedor_39252780000100_2024-06-28.pdf
- 58- consultarOcorrenciasImpeditivas_39252780000100_2024-06-28.pdf
- 59- C2KBED~A.PDF
- 60- consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2024-06-28.pdf
- 61- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64284.007540/2024-43
- 62- CAPA DE EMPENHO.pdf
- 63- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64284.007540/2024-43
- 64- NE_160195_2024NE000471_v002_39252780000100_20240711104549.pdf
- 65- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64284.007540/2024-43
- 66- l14133_lista_de_verificacao_contratacao_direta_90008_2024.pdf
- 67- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEEx Simplificado Nº 14-SPC/OD/CMNE
EB: 64284.007540/2024-43

Recife, PE, 19 de junho de 2024.

Do Chefe da Subseção de Planejamento de Contratação
Ao Sr Ordenador de Despesas do Comando do Comando Militar do Nordeste

Assunto: aquisição de piso vinílico e materiais complementares para a Assessoria Parlamentar - emenda parlamentar

Anexos:

- 1) 1 EquipePlanejamento.pdf
- 2) 2_ETP41_2024_assinado__assinado__assinado.pdf
- 3) 3_MR43_2024_assinado_(1).pdf
- 4) 4_Pesquisa_Preco_assinado_(1).pdf
- 5) 5_TR24_2024_assinado__assinado__assinado.pdf
- 6) 6_DFD86_assinado.pdf

Em decorrência das necessidades apresentadas em reunião pelo Chefe da Assessoria Parlamentar do Comando Militar do Nordeste e considerando a inexistência dos itens disponíveis para empenho imediato por meio de IRP na qual este Comando Militar de Área participa, solicito análise da documentação em anexo fins de realizar a abertura do procedimento, bem como aprovação dos documentos, que visam à aquisição de revestimentos de piso e itens complementares à instalação por meio de dispensa de licitação com base no art.75, II da Lei nº 1433, de 1º de abril de 2021.

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) [REDACTED] em 19/06/2024, às 13:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+HA7-4ghs-SoVM-mBXA

Inestimável contribuição, também, foi dada pelos integrantes do Serviço de Saúde, quando enfrentaram com coragem, persistência e abnegação, os desafios da pandemia da covid-19, doença que impactou profundamente a sociedade brasileira, oportunidade em que os “soldados de saúde” levaram, por meio da “Mão Amiga”, apoio para o tratamento e a vacinação da população nordestina. Neste exato momento, há profissionais do Serviço de Saúde do CMNE lá no Rio Grande do Sul, em razão das enchentes que assolou aquele estado, prestando todo apoio humanitário ao povo gaúcho, amenizando o sofrimento alheio, levando o socorro, em qualquer condição de tempo e espaço, na paz ou na guerra, a militares ou civis, para bem servir ao nosso adorado Brasil. Comentei, acima, somente um extrato do rol das inestimáveis e valiosas contribuições do Serviço de Saúde em prol da complexa e extensa missão do CMNE e do Exército Brasileiro nesta região de elevado valor estratégico para o País. Por tudo isso, deixo registrado, nesta mensagem, os mais amplos agradecimentos e o profundo reconhecimento do Comando Militar do Nordeste do inestimável valor profissional dos militares do Serviço de Saúde, servindo no HMAR, em Recife-PE, no HGuF, em Fortaleza-CE, no HGuS, em Salvador-BA, HGuN, em Natal-RN ou no HGuJP, em João Pessoa-PB, entre tantos outros valorosos discípulos do Gen João Severiano, que integram as 75 organizações militares sediadas na área do CMNE. Caros companheiros do Serviço de Saúde, vocês nos encham de orgulho pela atitude altamente profissional, pela invulgar competência e pelas suas inúmeras contribuições e realizações ao longo da História do Exército e do Brasil, honrando os admiráveis exemplos de seu insigne patrono, o Gen João Severiano, e o irrevogável compromisso prestado, por cada um de nós, perante à Bandeira Nacional. **PARABÉNS MILITARES DO SERVIÇO DE SAÚDE!!! PÁTRIA! BRASIL!** (a) [REDACTED]

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designei os militares abaixo, a contar de 28 de maio de 2024, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação que visa à aquisição de revestimento de piso para ser instalado na Assessoria Parlamentar do Cmdo CMNE.

- Integrante administrativa - [REDACTED]
- Integrante técnica - [REDACTED]
- Integrante requisitante - [REDACTED]

Em consequência, os documentos preparatórios deverão ser elaborados e encaminhados para aprovação do Ordenador de Despesas até 5 de junho de 2024.

b. MOVIMENTO DE RAÇÕES E ETAPAS

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes Quantitativos e Complementos referentes às etapas completas para o dia 6 JUN 24:

CLASSES E EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	COMPLEMENTOS	
			TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	QR	155	C Fin	518
S Ten/Sgt	QR	144		
Cb/Sd	QR	219	-	

O Serviço de Aproveitamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS): Café - 319; Almoço - 518; Jantar - 60 Fiscal de Sobras e Resíduos: Sgt Adj Of Dia.

Estudo Técnico Preliminar 41/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Revestimento Piso - Assessoria

2. Descrição da necessidade

A sala da Assessoria Parlamentar passou por recente alteração de seu layout, alterando os locais de algumas estações de trabalho e divisórias. Decorrente de tal alteração, o piso da seção restou despadronizado, o que demanda uma solução que busque a sua padronização.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	Augusto Toscano Espinola Neto - Maj

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- Que a instalação seja realizada de forma rápida, para não prejudicar o trabalho das seções;
- Que a instalação seja simplificada, já que será realizada internamente pelo Pelotão de Obras;
- Que a solução tenha garantia.

5. Levantamento de Mercado

Foram analisadas as seguintes alternativas:

1. Deixar a seção como está: descartada pois a sala da Assessoria Parlamentar, após as mudanças, restou com dois pisos de tipos muito diferentes. Como é um ambiente de trabalho frequentado por autoridades, a padronização do local é importante.
2. Contratar empresa especializada no serviço: descartado pois não havia tempo hábil à realização desse tipo de contratação, que é mais complexa. Além do mais, existe o Pelotão de Obras no CMNE que pode realizar o serviço, que é mais simples, de forma mais econômica.
3. Comprar piso a partir de atas de registro de preço das quais o CMNE é participante: descartado pois localizou-se apenas piso cerâmico, cuja instalação demandaria muito esforço de tempo, maior emprego de pessoal, necessidade de retirada do piso atual e maior interrupção dos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria Parlamentar.
4. Comprar piso de fácil e rápida instalação: identificou-se que pisos vinílicos poderiam ser instalados na seção, tanto pela desnecessidade de retirar o piso atual (instala por cima do piso atual), quanto porque não seria necessário mexer em portas e janelas. Entre os vinílicos, priorizou-se o de instalação tipo clic, pois exige menos materiais, reduzindo os esforços da Administração na sua aquisição e exige mão-de-obra menos especializada.

Não foi localizada ata de registro de preço com o tipo de piso escolhido (vinílico clicado), razão que justifica a contratação por meio de dispensa de licitação (as opções disponíveis eram pisos de dimensões muito pequenas e com outras funções, por exemplo, hospitalares).

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição por meio de dispensa de licitação eletrônica com concorrência para a contratação de:

1. Piso Vinílico em Régua Click 4,5mm- Cor Amadeirada;
2. Rodapé 7X240cm de poliestireno - Cor Amadeirada ou Branca;
3. Primer promotor de aderência;
4. Argamassa autonivelante;
5. Cola para rodapés de poliestireno; e
6. Soleira de porta em granito 100x30cm - Cor verde ubatuba ou outra escura.

Características adicionais Piso:

Tipo de Ambiente Indicado	Comercial e Residencial
Ambiente Indicado do Piso	Comércios, Cozinhas, Quartos e Salas
Áreas Indicadas	Internas
Tipo de Áreas Indicadas	Secas
Tráfego	Alto ou Muito Alto
Estampa	Madeira
Tipo de Material	PVC
Resistência à Água	Sim
Resistente à Umidade	Sim
Hipoalergênico	Sim
Antibacteriano	Sim
Resistente à Cupim	Sim
Resistência a Risco	Alta
Película Protetora	0,5mm
Possui Conforto Térmico	Sim
Nível do Conforto Térmico	Alto
Possui Conforto Acústico	Sim
Nível Conforto Acústico	Alto
Proteção UV	Sim
Comprimento da Peça	Cerca de 122 cm
Largura da Peça	Cerca de 18 cm
Espessura da Peça	A partir de 4,5mm
Formato da Venda	m ²
Produto Acompanha Embalagem	Sim
Aplicável em	Cerâmica nivelada e Contrapiso Nivelado
Benefícios	Resistência a riscos e arranhões; Fácil de limpar; Rápida instalação (sem sujeira e barulho); Não propaga chama; Não empena; 100% reciclável
Garantia mínima	05 anos a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto
Observação	Poderão ser aceitos pisos de largura e comprimento diferente da prevista, desde que o somatório represente as necessidades do CMNE e sejam aceitas as modificações pelo órgão.

Características adicionais Rodapé:

--	--

Aplicação	Parede
Espessura	1,0 cm ou 1,5cm
Antibactéria	Sim
Antimofo	Sim
Resistente a umidade	Sim
Resistente a cupim	Sim
Garantia mínima	05 anos a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto
Observação	Poderão ser aceitos rodapés de largura, comprimento e espessura diferente da prevista, desde que o somatório represente as necessidades do CMNE e sejam aceitas as modificações pelo órgão.

Características adicionais Primer:

Indicação	É indicado para aplicação sobre concreto, tijolo, drywall, madeira, concreto celular, cerâmica, reboco. Promotor de aderência sobre resíduos de adesivos existentes para revestimentos resilientes.
Benefícios	Adesivo de fácil aplicação, sem exigir catalisador, pronto para o uso.
Aplicação do produto	Utilizar rolo de lã ou pincel
Rendimento	De 0,2 – 0,3 kg/m ² .
Tempo de Secagem	Cerca de 20 minutos, para reboco. Cerca de 40 minutos para nivelamento de piso, ambos de 5°C a 35°C

Características adicionais Argamassa autonivelante:

Indicação	Ambiente interno
Uso da argamassa	Preparar a base para pisos vinílicos e laminados
Uso indicado	Reparo, regularização fina e nivelamento de pisos residenciais e comerciais.
Aplicação	Piso
Rendimento	1,7kg/m ²
Tempo de Secagem	24h

Características adicionais soleira

Espessura mínima de 2mm; As medidas de largura e comprimento exatas sofrerão pequenas alterações para menor, a serem comunicadas pelo órgão quando do envio da ordem de serviço.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi realizada a medição da área da Assessoria Parlamentar, calculando-se ainda uma sobra de material referente a possíveis perdas e backup, resultando na seguinte quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Piso Vinílico em Régua Click 4,5mm - Cor Amadeirada	484702	m ²	100
2	Primer promotor de aderência	407443	kg	30
3	Argamassa autonivelante para pisos	483305	kg	170
4	Rodapé 7x240cm de poliestireno - Cor Amadeirada ou Branca	484704	metro linear	50
5	Cola para rodapés de poliestireno	290917	kg	5
6	Soleira Porta em Granito 100x30cm - Cor Verde Ubatuba ou outra escura	603180	unidade	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.979,30

A pesquisa de preço realizada apresentou os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Piso Vinílico em Régua Click 4,5mm - Cor Amadeirada	484702	m ²	100	R\$ 157,77	R\$ 15.777,00
2	Primer promotor de aderência	407443	kg	30	R\$ 67,56	R\$ 2.026,80
3	Argamassa autonivelante para pisos	483305	kg	170	R\$ 6,95	R\$ 1.181,50
4	Rodapé 7x240cm de poliestireno - Cor Amadeirada.	484704	metro linear	50	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
5	Cola para rodapés de poliestireno	290917	kg	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
6	Soleira Porta em Granito 100x30cm - Cor Verde Ubatuba	603180	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão contratados de forma unitária, não havendo a necessidade de se reunirem em lote.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são apenas as que adquirem os materiais a serem utilizados pelos instaladores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação enquadra-se no Objetivo Estratégico Nº 6 do Plano de Gestão do Comando Militar do Nordeste e está prevista no Plano de Contratação Anual do CMNE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por meio da aquisição, pretende-se padronizar o piso da sala da Assessoria Parlamentar e revitalizar suas instalações, oportunizando um melhor ambiente de trabalho, sem que a instalação traga grandes transtornos que impactem no dia-a-dia de trabalho.

13. Providências a serem Adotadas

Será acionado Engenheiro ou Técnico em Edificações para acompanhar a obra, bem como será designado fiscal para recebimento dos materiais. Além do mais, o Pelotão de Obras incluirá o serviço na sua relação de manutenções prioritárias.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos maiores impactos ambientais pois não haverá quebra de piso, e conseqüentemente descarte de metralha.

15. Declaração de Viabilidade

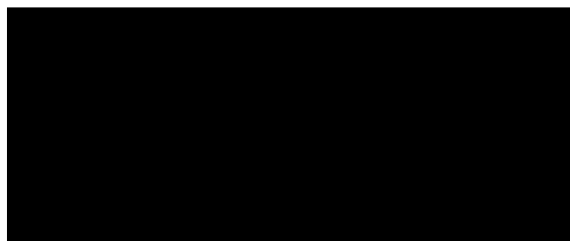
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

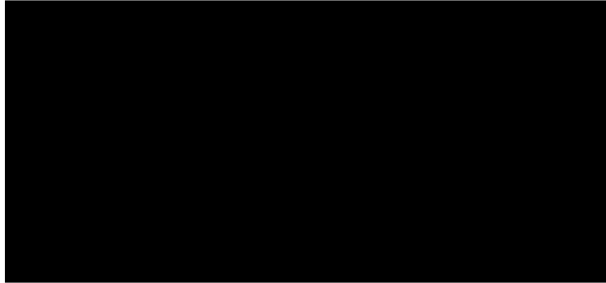
15.1. Justificativa da Viabilidade

A necessidade existe e a solução tem potencial para supri-la.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
43/2024

Responsável pela Edição

Data de Criação
17/06/2024 12:08

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de revestimentos de piso e itens complementares à instalação para a sala da Assessoria Parlamentar do CMNE.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Estimativas de quantidades inadequadas de serviços	Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Impossibilidade de realizar a troca do piso, ou instalação insuficiente.

Ações Preventivas

P-01 A estimativa das quantidades a ser contratada levou em consideração o número de portas e esquadrias no Quartel General do Comando Militar do Nordeste. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Solicitar tempestivamente à SALC a aquisição de quantidade que atenda à demanda. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Não fornecimento dos bens conforme edital.	Empresa não manter as condições de habilitação previstas; empresa entregar bens em quantidades ou características diversas do previsto em edital.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento das necessidades.

Ações Preventivas

P-01 Previamente ao empenho, consultar a certidão SICAF, fins de confirmar que a empresa mantém as condições de habilitação. Responsável:

P-02 Previamente ao empenho, entrar em contato com a empresa e confirmar a forma de entrega de cada bem. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Solicitar à empresa que regularize situação cadastral. Responsável:

C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator por não cumprir obrigações previstas em ata de registro. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Material entregue com atraso ou com vencimento diverso do previsto em edital.	Empresa não cumprir os prazos previstos.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não realização da instalação de piso necessária.

Ações Preventivas

P-01 Entrar em contato com o fornecedor previamente ou tão logo seja emitido o empenho, para acordar prazos. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Notificar o fornecedor sobre o atraso/ entrega em desconformidade ao edital. Responsável:

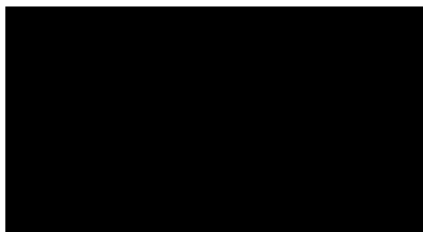
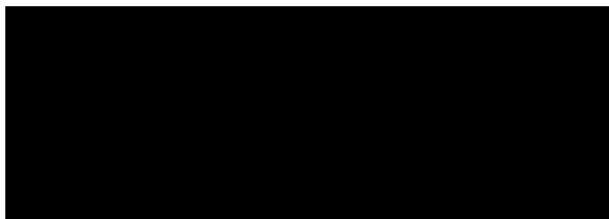
C-02 Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
71/2024	160195	Concluída	

Título: Revestimento de piso - Piso clicado e outros acessórios

Observações:

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 18.160,7150

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
407443 - Primer Componente Básico: Resina Epóxi , Cor: Branca , Finalidade: Promover Aderência Entre Superfícies E Selantes , Características Adicionais: Bi-Componentes	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 41,6198%
R\$ 29,9900	R\$ 65,2300	R\$ 67,5650	Desvio Padrão: 27,1486
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 95,8000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Vip Collection Comércio e Distribuidora LTDA - Fornecedor	30		R\$ 87,0700	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
17.507.426/0001-39	Primer Promotor de Aderência Ultragrip 1KG Cinza	https://www.escutaoveio.com/produto/primer-promotor-de-aderencia-ultragrip-1kg-cinza-80235
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/06/2024	13:07	10/06/2024
Contato	Informações Adicionais	
-	Valor do produto: R\$ 81,40 balde com 1kg Valor do frete: R\$ 99,00 (foi inserido um CEP de Recife diverso do do CMNE pois o do CMNE não foi localizado pela transportadora).	

Anexos

-

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data
2	IV	Jc Decor Couros Plásticos e Tecidos EIRELI - Fornecedor	3		R\$ 48,0600	10/06/2024

Identificação do Fornecedor

Marca /modelo Endereço Eletrônico

22.426.996 /0001-34
PRIMER MAPEI https://www.jcdecor.com.br/primer-mapei-eco-prim-gjp-10mkg?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwyJqzBhBaEiwAWDRJVEW49ztfaEqwzCM9J5dmAddBAbk2Bms2LAiq5W96BClZhMGYcnd3Dxo
ECO PRIM GRIP 10KG

Data da Cotação Hora da Cotação Validade da Cotação

10/06/2024 13:15 10/06/2024

Contato Informações Adicionais

- Valor do produto: R\$ 409,08 o balde com 10kg Valor do frete: R\$ 149.81

Anexos

JCDecor.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Ferreira Costa & Cia LTDA - Fornecedor	6		R\$ 95,8000	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

Marca/modelo

Endereço Eletrônico

10.230.480/0019-60
Primer Ultragrip 5Kg Cinza - Dry Levis https://www.ferreiracosta.com/produto/470991/primer-ultragrip-5kg-cinza-dry-levis?region_id=222222&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwyJqzBhBaEiwAWDRJVMu7CfGi-l12BDdzuritXURH34bXOJEoEMGmol1Q9s6LLOQDLRHGxoCBJoQAvD_BwE

Data da Cotação Hora da Cotação Validade da Cotação

10/06/2024 13:19 10/06/2024

Contato Informações Adicionais

- custo do produto: R\$ 479,00 balde com 5kg

Anexos

Ferreira Costa _ Tudo para Casa, Construção e Decoração.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade
4	IV	Home Center Tupan - Fornecedor	2	

Identificação do Fornecedor

Marca /modelo Endereço Eletrônico

00.279.531 /0003-27
Primer 18L Flex para Pisos QUARTZOLIT / REF. https://www.tupan.com.br/primer-18l-flex-para-pisos-quartzolit--ref-0690000000018ba-291317-44?region_id=279327®ion_id=279327&utm_source=adwords&utm_campaign=&utm_medium=&utm_content=&gad_sourc
0690.00000.0018 BA

Data da Cotação Hora da Cotação Validade da Cotação

10/06/2024 14:50 10/06/2024

Contato Informações Adicionais

- valor do produto: R\$ 539,90 para 18l Valor do frete: zero para retirada no local Preço unitário é o valor do litro

Anexos

Tupan.pdf

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483305 - Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante	Quilograma	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,4900	R\$ 8,9833	R\$ 6,9500
Coeficiente de Variação: 35,6918%		
Desvio Padrão: 3,2063		
Maior Preço: R\$ 13,5100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Quantidade máxima: 100

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
1	IV	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. - Fornecedor	1		R\$ 13.5100

Identificação do Fornecedor

Marca /modelo

Endereço Eletrônico

01.438.784 /0048-60

Argamassa Autonivelante Protec Base 20kg Para Pisos Kapazi

https://www.leroymerlin.com.br/argamassa-autonivelante-protex-base-20kg-para-pisos-kapazi_1571333325?region=outros&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwyJqzBhBaEiwAWDRJVMoVDJTtw3tl_A9vAe8vH7fSoS02nwk3sRR8J6pdmoZQ

Data da Cotação

Hora da Cotação

Validade da Cotação

10/06/2024

12:45

10/06/2024

Contato

Informações Adicionais

- Valor do produto: R\$ 79,90 /cada com 20Kg Valor do frete: R\$ 190,27 Valor do kg: 13,51

Anexos

LeroyMerlin.PNG, Argamassa Autonivelante Protec Base 20kg Para Pisos Kapazi _ Leroy Merlin.html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
2	IV	Home Center Tupan - Fornecedor	1		R\$ 6,490

Identificação do Fornecedor

Marca /modelo **Endereço Eletrônico**

00.279.531 /0003-27 Argamassa Nivela Rápido 20kg Cinza QUARTZOLIT
https://www.tupan.com.br/argamassa-nivela-rapido-20kg-cinza-quartzolit-ref-0288000010020Plh-941346-44?region_id=279327®ion_id=279327&utm_source=adwords&utm_campaign=&utm_medium=&utm_content=&gad_source=1&KQvDznmyhmZamPS9y2-611LzN70wkYrHyL3RAK6ngSrZlk3rxoCPgcQAvD_BwE

Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**

10/06/2024 12:50 10/06/2024

Contato **Informações Adicionais**

- Valor do produto: R\$ 129,90 Sem custo para retirada no local

Anexos

Argamassa Nivela Rápido 20kg Cinza QUARTZOLIT_ REF. 0288.00001.0020PLH _ Tupan Recife PE.html, Tupan.PNG

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário
3	IV	Ferreira Costa & Cia LTDA - Fornecedor	1		R\$ 6,9500

Identificação do Fornecedor

Marca /modelo **Endereço Eletrônico**

10.230.480 /0019-60 Argamassa Nivela Rápido Cinza 20kg - Quartzolit
https://www.ferreiracosta.com/produto/352198/argamassa-nivela-rapido-cinza-20kg-quartzolit?region_id=222222&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwyJqzBhBaEiwAWDRJVMAXx5HGcS6yJoCn6cK6f9QRLLrxSXivO8wr2qOkCfbE

Data da Cotação **Hora da Cotação** **Validade da Cotação**

10/06/2024 12:52 10/06/2024

Contato **Informações Adicionais**

- Valor do produto: R\$ 139,00 para saco com 20kg Valor do frete: R\$0

Anexos

LeroyMerlin.PNG

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
290917 - Cola Composição: Resinas Acrílicas , Cor: Branca , Aplicação: Piso Paviflex , Características Adicionais: Secagem Em 12 Horas , Tipo: Pastosa	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 43,5700	R\$ 55,7567	R\$ 59,9000
Coeficiente de Variação: 15,7167%		
Desvio Padrão: 8,7631		
Maior Preço: R\$ 63,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	Ferreira Costa & Cia LTDA - Fornecedor	4		R\$ 59,9000	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
10.230.480/0019-60	Adesivo a Base de Água Siliconado para Rodapé 1kg - Arquitech	https://www.ferreiracosta.com/produto/398380/adesivo-a-base-de-agua-siliconado-para-rodape-1kg-arquitech?region_id=222222
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/06/2024	9:46	10/06/2024
Contato	Informações Adicionais	
-	Custo do produto: R\$ 239,60 para 4 kg Custo do frete: R\$0 para retirada em loja	
Anexos	FerreiraCosta.PNG, Ferreira Costa _ Tudo para Casa, Construção e Decoração.html	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Leroy Merlin - Fornecedor	5		R\$ 63,8000	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
01.438.784/0048-60	Cola Para Rodapé Espaçofloor 5kg	https://www.leroymerlin.com.br/cola-para-rodape-espacofloor-5kg_1571177079
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/06/2024	10:05	10/06/2024
Contato	Informações Adicionais	
-	Custo do produto: R\$ 131,31 para 5 kg Custo do frete: R\$ 187,69	
Anexos	LeroyMerlin.PNG, Cola Para Rodapé Espaçofloor 5kg _ Leroy Merlin.html	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	Confort Pisos Ltda - Fornecedor	5		R\$ 43,5700	10/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
12.029.182/0001-02	Cola para Rodapé com 05 Kg - balde- Extra Forte	https://www.ligpisos.com.br/cola-extra-forte-para-rodape-com-05-kg-balde
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
10/06/2024	10:12	10/06/2024
Contato	Informações Adicionais	
-	Custo do produto: R\$126,60 para 5kg Custo do frete: R\$91,27	
Anexos	LigPisos.PNG, Carrinho - LigPisos - Laminados - Vinilicos - Rodapés - Colas.html	

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

484702 - Revestimento Piso Material: Vinil , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 CM, Comprimento: 50 CM, Espessura: 4,5 MM, Cor Básica: Linho Marrom

Unidade de Fornecimento

Metro Quadrado

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 153,0500

Média

R\$ 174,0267

● Mediana

R\$ 157,7700

Coefficiente de Variação: 15,1692%

Desvio Padrão: 26,3984

Maior Preço: R\$ 211,2600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	100	Metro Quadrado	R\$ 211,2600	08/11/2023	Sim

Id da Compra

15812505000332023

Comprado em

08/11/2023

Nº do Item

115

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de construção civil para as diversas unidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Avançado de Abelardo Luz, Campus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Campus Concórdia, Campus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa rosa do Sul, Campus São Francisco do Sul, Campus Avançado de Sombrio e Campus Videira.

Esfera

Federal

UASG

158125

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVAX DISTRIBUIDORA LTDA

Marca/modelo

REAL FLOOR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Casinha Bela Comércio e Importação LTDA - Fornecedor	100		R\$ 153,0500	06/06/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

Marca/modelo

Endereço Eletrônico

32.851.667/0001-94

Zimbro

[https://www.belametais.com.br/piso-vinilico-em-regua-click-zimbro-m.p:file:///C:/Users/Salc-2/Desktop/EmendaCMNE/Piso/Piso%20Vin%C3%ADlico%20em%20R%C3%A9gua%20Click%20\(Zimbro\)%20-%20m%C2%B2.html](https://www.belametais.com.br/piso-vinilico-em-regua-click-zimbro-m.p:file:///C:/Users/Salc-2/Desktop/EmendaCMNE/Piso/Piso%20Vin%C3%ADlico%20em%20R%C3%A9gua%20Click%20(Zimbro)%20-%20m%C2%B2.html)

Data da Cotação

06/06/2024

Hora da Cotação

9:33

Validade da Cotação

30/06/2024

Contato

(47) 3842-1211

Informações Adicionais

Piso Vinílico em Régua Click Zimbro Frete: R\$ 1.757,71 Produto: R\$ 13.547,25 Unidades necessárias: 100,35 Cor: Marrom Claro Comprimento: 122 cm Largura: 18,3 cm Espessura: 4 mm Capa de uso: 0.30 mm Rendimento: 1 metro quadrado (correspondente à 4,48 régua) Material: PVC (policloreto de vinila), cargas minerais, aditivos, calcárea carbônica (superior a 50%) e EVA Grade de Tráfego Residencial: 23 - Pesado EN13329 Grade de tráfego comercial: 31 - Leve EN13329

Anexos

BelaMetais.pdf, Piso Vinilico em Régua Click (Zimbro) - m².html

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S /A. - Fornecedor	101		R\$ 157,7700	22/05/2024	Sim

Identificação do Fornecedor

Marca/modelo

Endereço Eletrônico

10.490.181/0001-35

Olimpo Scandian

<https://www.madeiramadeira.com.br/piso-vinilico-em-regua-olimp-scandian-5-5mmx18x122cm-m2-675532.html>

Data da Cotação

22/05/2024

Hora da Cotação

9:40

Validade da Cotação

22/06/2024

Contato

55 41 98770911

Informações Adicionais

Piso Vinílico em Régua Olimpo Scandian 5,5mmx18x122cm (M²) Frete: R\$ 2.305,72 Produto: R\$ 13.660,99 Quantidade: 101,2

Anexos

-

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484704 - Rodapé Material: Poliestireno , Aplicação: Acabamento Piso , Características Adicionais: Liso , Cor: Cinza Chumbo , Altura: 10 C	Metro	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 19,5000	R\$ 29,2050	R\$ 31,4950
Coeficiente de Variação: 19,6288%		
Desvio Padrão: 5,7326		
Maior Preço: R\$ 34,3300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3825	Metro	R\$ 19,5000	15/05/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900172024	15/05/2024	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futuraaquisição de material para manutenção de bens imóveis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
G3 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	Cód. 0331.1 BARRA C/		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	227	Metro	R\$ 32,0000	09/04/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062905900052024	09/04/2024	91	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAIS DE ALVENARIA DE USO COMUM, por meio de Registro de Prec os em proveito do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120629	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TECNOKAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	RODAPÉ DE POLIESTIRE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	149	Metro	R\$ 43,6241	13/12/2023	Não


Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15813306000462023	13/12/2023	1	Objeto: Aquisição de rodapé de poliestireno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158133	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
52.403.820 ANA CLARA LEITE DE OLIVEIRA	Poliest		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Metro	R\$ 34,3300	31/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76710006001252023	31/10/2023	16	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de Drywall e materiais, para ações de recuperação e manutenção predial, conforme condições,quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, mais especificamente no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	767100	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
L & L SOLUCOES E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	Conforme TR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2448	Metro	R\$ 30,9900	26/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305000112023	26/06/2023	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual e futuraaquisição de material de consumo, de natureza comum para manutenção de Próprio Nacional Residencial do Edifício Marechal Gustavo Brown (16 apartamentos), atendendo a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria e suas OM Vinculadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FERRAGEM ELETROCOR LTDA	santa luzia		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
603180 - Soleira Porta Material: Granito , Tipo: Polido , Comprimento: 100 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 2 CM, Cor: Verde Ubatuba	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 75,0000

Média

R\$ 107,2820

● Mediana

R\$ 120,0000

Coefficiente de Variação: 25,2959%

Desvio Padrão: 27,1380

Maior Preço: R\$ 140,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 120,0000	24/04/2024	Sim

Id da Compra

16051705900012024

Comprado em

24/04/2024

Nº do Item

51

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais de construção.

Esfera

Federal

UASG

160517

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TROPICAL MADEIRAS LTDA

Marca/modelo

granito

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 126,4100	12/12/2023	Sim

Id da Compra

98054705000212023

Comprado em

12/12/2023

Nº do Item

49

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventualAquisição materiais de construção (hidráulico,elétrico, concreto armado), para atender as demandas voltadas para os serviços da Gestão, do Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especial de Assistência Social-CREAS e Centro deReferência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV e Programa Criança Feliz), do município de São Francisco do Pará /PA.

Esfera

Estadual

UASG

980547

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

S. MONTEIRO PAPELARIA LTDA

Marca/modelo

GRANITO

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	96	Unidade	R\$ 140,0000	28/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505000302023	28/11/2023	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
FENIX COMERCIO E SERVICO DE ENGENHARIA LTDA	CLAIR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	344	Unidade	R\$ 75,0000	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16045705000262022	28/08/2023	280	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (Marcenaria, Pintura e Alvenaria).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160457	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ROMEIO COMERCIAL LTDA	REI DAS PIAS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1034	Unidade	R\$ 75,0000	28/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16045705000262022	28/08/2023	279	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (Marcenaria, Pintura e Alvenaria).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160457	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ROMEIO COMERCIAL LTDA	REI DAS PIAS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Os CATMAT inseridos não correspondem exatamente aos itens pesquisados, mas representam aqueles que mais se aproximaram dos objetos necessários, que seriam:

1. Primer promotor de aderência
2. Argamassa autonivelante para pisos
3. Cola para rodapés de poliestireno
4. Piso Vinílico em Régua Click - Cor Amadeirada
5. Rodapé 10x240cm de poliestireno
6. Soleira para porta de granito 100x30cm

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº
do Parâmetros
item utilizados Justificativa para escolha
(ns)

A pesquisa resultou em apenas uma cotação, referente à compra 24012006003522023 que não foi localizada no Portal Compras. A tela que comprova está anexada na pesquisa da Tupan.

1 IV Foi-se então pesquisado no Compras , Itens de Ata, para verificar se havia cotação no Parâmetro II. Com os termos "primer" e na descrição detalhada "antiaderente", foram localizados 20 registros de PRIMER, COMPONENTE BÁSICO ASFALTO MODIFICADO, PLASTIFICANTES, SOLVENTES ORG Â, FINALIDADE ADERÊNCIA ENTRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO E A MANTA, APLICAÇÃO MANTA ASFÁLTICA; PRIMER, COMPONENTE BÁSICO CROMATO ESTRÔNCIO, COR CINZA, FINALIDADE BASE PARA LAMINAÇÃO E ADERENCIA, APLICAÇÃO PINTURA AERONÁUTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BI-COPONENTE: PRIMER E CATALIZADOR POLIAMIDA e PRIMER, COMPONENTE BÁSICO POLIURETANO, FINALIDADE PROMOVER ADERÊNCIA ENTRE SUPERFÍCIES E SELANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SIKA PRIMER BR, de forma que nenhum atendia à necessidade do órgão.

Pesquisou-se então em sites de mídia especializada e fornecedores renomados, identificando-se apresentações em litro e quilo e em diversas quantidades. Os valores de referência foram indicados por litro ou kg (unidade).

Pelo CATMAT, a pesquisa resultou em 26 registros que variavam de R\$0,65 a R\$483,00, de 12 a 29393 unidades de quantidade. Uma vez que a Administração necessidade de apenas 20kg, selecionamos apenas as compras até 100 unidades (cientes de que poderiam representar sacos de mais de um kg cada), resultando em 2 cotações: A compra 20038006000152023 refere-se à ARGAMASSA AC 2, diversa do item exigido pela Administração; A compra 15847806900012024 refere-se à Argamassa, composta por cimento especial, polímeros,

quartzo e aditivos, para uso na colocação de pisos e afins, saco 20 quilos, diversa do item exigido pela Administração, uma vez que não é autonivelante.

2 IV

Foi-se então pesquisado no Compras , Itens de Ata, para verificar se havia cotação no Parâmetro II. Com os termos "argamassa" e na descrição detalhada "autonivelante", foram localizados 14 registros de ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR CINZA, TIPO AUTONIVELANTE de forma que nenhum atendia à necessidade do órgão, por se tratarem de Cimento e não Argamassa.

Pesquisou-se então em sites de mídia especializada e fornecedores renomados, identificando-se apresentações em sacos de 20kg. O valor registrado corresponde a 1 kg.

Foram localizados pelo CATMAT 6 cotações: A compra 92793605900282024 não foi localizada a proposta; A compra 98791505001432023 é para colar tecido; A compra 25444706001022023 é para Cola de piso vinílico; A compra 25444706001022023 é para Cola para piso vinílico Paviflex, galão de 4kg por R\$115,00 cada galão; A compra 78510106000462023 é para Cola Para Piso Vinílico 18kg por R\$ 485,00 cada galão; A compra 98198105000752023 é para Cola Paviflex para pisos Paviflex 4kg por R\$125, cada galão; ou seja, não se prestam à colar rodapé conforme necessidade do órgão.

3 IV

Foi-se então pesquisado no Compras , Itens de Ata, para verificar se havia cotação no Parâmetro II. Com os termos "cola" e na descrição detalhada "rodapé", não tendo sido encontrados registros.

Pesquisou-se então em sites de mídia especializada e fornecedores renomados, identificando-se apresentações com 4 ou 5 kg. O preço unitário refere-se ao quilo.

Revestimento de piso vinílico clicado resultou em apenas um registro, o qual foi aproveitado.

4 IV, I

Foi-se então pesquisado no Compras , Itens de Ata, para verificar se havia cotação no Parâmetro II. Com os termos "piso vinílico" e na descrição detalhada "clicado ou clique ", não tendo sido localizados registros.

Pesquisou-se então em sites de mídia especializada e fornecedores renomados, identificando-se pisos a partir de 4,5mm de espessura. O valor apresentado é o do m².

Parâmetro recomendado pela IN.

O CATMAT escolhido não é exatamente o necessário, pois a cor é outra e a altura idem, porém, priorizou-se o tipo de material, que é o mesmo necessário pela Administração. Outrossim, a própria pesquisa de preços revelou que outros entes da Adm também utilizam o mesmo CATMAT para a altura de 7cm.

5 I

Foi excluída a compra 92662205000402023 por ter o valor excessivamente elevado; 16020905000252023 pois é rodapé de 10 cm; e o valor da compra 15813306000462023 não entrou na composição por ser acima das demais médias; e a compra 98542705000562023 pois a proposta da empresa é de piso esmaltado cerâmico.

Parâmetro recomendado pela IN.

Das cotações apresentadas pela pesquisa, foram excluídas:

6 I

A compra 78260006000502023 e 79540006000932023 pois refere-se a soleiras de tamanhos diversos; a compra 98592106000912023 e todas das demais do RJ e 79540006010872023,

não foram encontradas; e a compra 98350105000462023 possuía o valor excessivamente elevado (R\$290,00)

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

As exclusões estão justificados no item II.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de sua recomendação na IN.

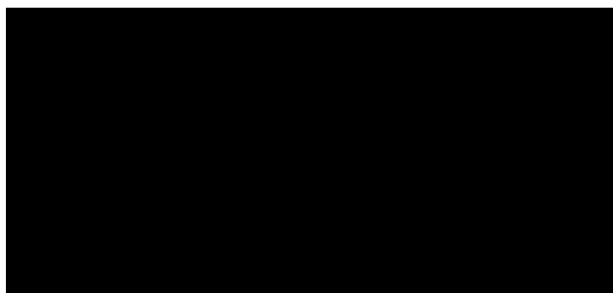
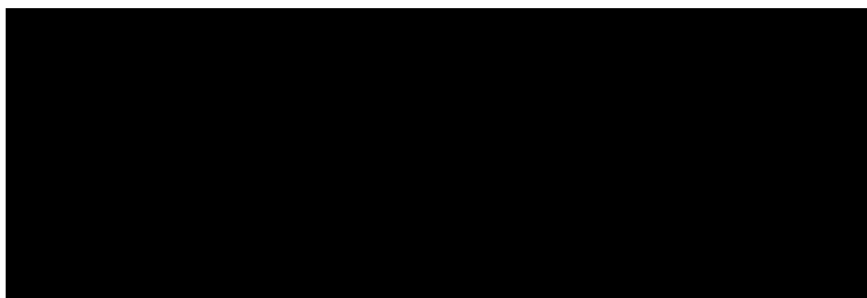
V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação está descrito no campo Item.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:



Relatório emitido em 18/06/2024 14:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

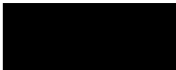
$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Termo de Referência 24/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2024	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		18/06/2024 13:59 (v 3.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		Revestimento de Piso

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de revestimentos de piso e itens complementares à instalação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Piso Vinílico em Régua Click 4,5mm - Cor Amadeirada	484702	m ²	100	R\$ 157,77	R\$ 15.777,00
2	Primer promotor de aderência	407443	kg	30	R\$ 67,56	R\$ 2.026,80
3	Argamassa autonivelante para pisos	483305	kg	170	R\$ 6,95	R\$ 1.181,50
4	Rodapé 7x240cm de poliestireno - Cor Amadeirada ou branca	484704	metro linear	50	R\$ 31,49	R\$ 1.574,50
5	Cola para rodapés de poliestireno	290917	kg	5	R\$ 59,90	R\$ 299,50
6	Soleira Porta em Granito 100x30cm - Cor Verde Ubatuba ou outra escura	603180	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024].

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não se faz indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto - não há vedação.

Da exigência de amostra - não será exigida.

Da exigência de carta de solidariedade - não será exigida.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do envio da Nota de Empenho ao e-mail da empresa, em remessa única.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia BR 232, Km 7, Curado, Recife /PE. CEP 50590-000 (Almoxarifado).

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.7. O prazo de garantia contratual dos bens, em especial do piso e do revestimento, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 05 anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.8. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. *A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.*

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 (MENOR PREÇO POR ITEM).

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Será analisada a qualificação econômico-financeira constante da certidão SICAF.

Qualificação Técnica

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.46. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.47. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.47.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.47.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.47.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 20.979,30

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.979,30, conforme custos unitários apostos no ETP.

9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.5 Não será permitida o reajuste dos preços acordados.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.6.1. A contratação será atendida, em especial, pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160195/0001

II) Fonte de Recursos:100000000

III) Programa de Trabalho: 239483

IV) Elemento de Despesa: a depender do item

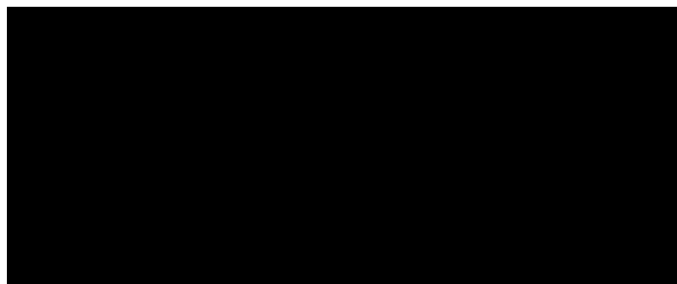
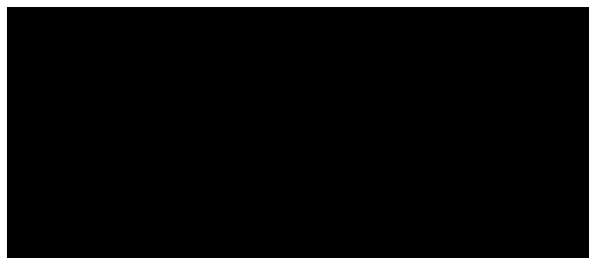
V) Plano Interno: I3EP02DADGO

O crédito é proveniente de emenda parlamentar individual nº 202432990009 do parlamentar Mendonça Filho em apoio às atividades da Assessoria Parlamentar, conforme Ofício nº 008/2024-MF/OGU, de 06 de março de 2024 do Deputado Mendonça Filho.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Número do Documento de Formalização da Demanda: 86/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Ass Parlm	30/12/2024 00:00	160195	ANA BORDIN ANELLI
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de revestimentos de piso e itens complementares à instalação			
Justificativa da prioridade			
Será utilizado recurso de emenda parlamentar.			

2. Justificativa de necessidade

A sala da Assessoria Parlamentar passou por recente alteração de seu layout, alterando os locais de algumas estações de trabalho e divisórias. Decorrente de tal alteração, o piso da seção restou despadronizado, o que demanda uma solução que busque a sua padronização.

3. Materiais/Serviços

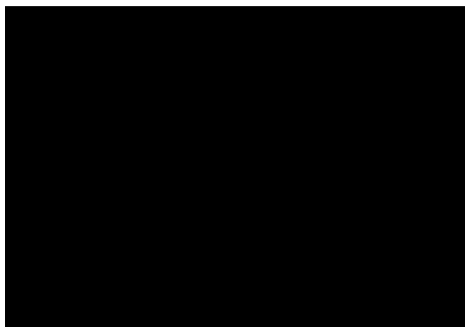
3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	REVESTIMENTOS PARA PISOS			1,00	21.000,00	21.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

Despacho Nº 409-OD/CMNE

EB: 64284.007540/2024-43

Recife, PE, 20 de junho de 2024,

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Mapa de Gerenciamento de Riscos (MGR) anexos.

1. A escolha da contratação direta com concorrência está ancorada nas seguintes justificativas:

- aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21;

- não foram localizados os itens demandados em Atas de Registro de Preço na qual esta UASG figure como participante; e

- a abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Nota de Crédito:2024NC004748

Plano Interno:I3EP02DADGO

Natureza da Despesa: 339030

80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] **Classificação:** [REDACTED] em 20/06/2024, às 16:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: dYja-3myy-XphM-FqS8

Em consequência: a SALC, a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 32843, de 19 de julho de 2023, da(o) Seç Adm)

b. DESIGNAÇÃO

Foi designado para desempenhar a função de Agente de Contratação, a contar de 1º de janeiro de 2023, o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, [REDACTED] conforme Cap. III, do Art 6º, inciso LX da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

M [REDACTED]

Em consequência: [REDACTED] a Aj G e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 31904, de 22 de maio de 2023, da(o) Seç Adm)

c. AUTORIZAÇÃO PARA PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÃO

Autorizo o início do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de vídeowall, para atender às necessidades da Sala de Guerra do Cmdo da 7ª DE/CMNE, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 01, E6/7ªDE. Com fulcro no inciso IV do Art 2º e no inciso III do § 2º do Art 10, da IN nº 94/2022-SGD/ME, designo a equipe de planejamento da contratação abaixo:

Integrante Requisitante: [REDACTED]

Integrante Técnico: [REDACTED]

Integrante Administrativo: [REDACTED]

Autoridade de TI: [REDACTED]

A equipe de planejamento da contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, de acordo com o § 9º do Art 29º, da IN nº 94/2022 - SGD/ME.

A equipe de planejamento da contratação deverá providenciar a elaboração e despacho do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, e Termo de Referência (TR); a Seção Administrativa e os demais interessados tomem conhecimento e as demais providências decorrentes.

(Nota nº 33065, de 3 de agosto de 2023, da(o) Seç Adm)

d. MOVIMENTO DE RAÇÕES E ETAPAS - Ato do Agente Diretor

4) A Seção Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas para o dia 11 AGO 23:

CLASSES E EFETIVO	TIPO	QUANTIDADE	COMPLEMENTOS	
			TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	QR	06	C Fin	72
S Ten/Sgt	QR	09	-	-
Cb/Sd	QR	57	-	-

O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

PORTARIA - SEÇ ADM/CMNE/C EX Nº 1, DE 1º DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE MILITAR DO NORDESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 20 do Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(EB10-R-01.003), aprovado pela Portaria - C Ex Nr 1.555, de 9 de julho de 2021 e § 1º, Art. 5º da Portaria Nr 744 de 29 de julho de 2020, resolve:

Art 1º Delegar a função de Ordenador de Despesas do Comando Militar do Nordeste ao Coronel R1 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MATOS e definir como atribuições da autoridade delegada, as previstas nos incisos I a XIX, do Art.8º, das Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), aprovadas pela Portaria - SEF/C Ex Nr 198, de 28 de junho de 2022, exceto as atividades relacionadas ao pagamento de pessoal.

Art 2º Determinar que esta portaria entre em vigor e produza efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Art 3º Revogar a Portaria - Seç Adm/CMNE/C Ex Nº 1/2023, de 10 de abril de 2023.

Gen Ex MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO

6ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 27-SVP/6-CMDO 6ª RM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada no inciso VI, Artigo 5º da Portaria nº 082-DGP, de 23 de abril de 2014, publicada no Boletim do Exército nº 18, de 2 de maio de 2014, resolve:

CONCEDER PENSÃO à Senhora EVA PEREIRA DA COSTA, na condição de cônjuge, no percentual de 100% (cem por cento), cujo amparo é o seguinte: inciso I do artigo 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a redação dada pela Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e amparo no Art. 23 da EC nº 103/19, de 12 de novembro de 2019; A beneficiária é cônjuge do Servidor Civil Aposentado FRANCISCO ALVES DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0085440, vinculado ao Comando da 6ª Região Militar, falecido na inatividade em 22 de dezembro de 2023, tendo como referência atual o cargo de Motorista Oficial, código do cargo 481/262, Classe "C" - Padrão VI. A pensão ora concedida terá efeito financeiro a contar de 22 de dezembro de 2023 (data do óbito do instituidor, conforme inciso I, do Art. 219 da Lei nº 8.112/90).

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 37-SVP 6-CMDO 6ª RM, DE 15 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Port. DGP/C Ex nº 458, de 10 AGO 23, e tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado, nos autos do processo nº 0800392-38.2020.4.05.8500, em curso na 3ª Vara Federal - SE, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO a Port. nº 011-SVP 6-CMDO 6ª RM, de 2 JAN 23, publicada no DOU nº 023, de 1º FEV 23, que determinou o retorno ao serviço ativo, em tutela antecipada, do 1º Sgt (Idt 011204264-3) NILTÉRCIO DANTAS DA SILVA.

2. DETERMINAR O RETORNO AO SERVIÇO ATIVO, por cumprimento de julgado, do 1º Sgt (Idt 011204264-3) NILTÉRCIO DANTAS DA SILVA, vinculado ao 28º BC, com todos os direitos e remuneração calculados integralmente na graduação de 1º Sgt, a mesma que possuía quando reformado em processo administrativo.

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO

PORTARIA Nº 39-SVP 6- CMDO 6ª RM, DE 1º DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DA 6ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Port. DGP/C Ex nº 458, de 10 AGO 23, e tendo em vista o cumprimento do julgado nos autos do Processo nº 0001594-58.2012.4.01.3300, em curso na Seção Judiciária do Estado da Bahia, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 166-DCIPAS/REFM-33.4, de 5 MAIO 17, publicada no DOU nº 090, de 12 MAIO 17, que reformou provisoriamente, a contar de 15 FEV 12, o STen (Prec/CP 96 1799493) JETRO BRITO BEZERRA DE ARAUJO, na graduação de STen com os proventos da mesma graduação.

2. REFORMAR por cumprimento de julgado, a contar de 15 FEV 12, o STen (Prec/CP 96 1799493) JETRO BRITO BEZERRA DE ARAUJO, com o soldo integral de STen, de acordo com o Art. 104-II, Art. 106-II, Art. 108-III e Art. 109, da Lei nº 6.880/1980, sem as alterações da Lei nº 13.954/2019.

Gen Div ANDRÉ LUIZ AGUIAR RIBEIRO

COMANDO MILITAR DO NORTE

8ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA SVP/REFM Nº 30, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O COMANDANTE DA 8ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 18 de agosto de 2023, e tendo em vista o cumprimento da decisão proferida nos autos do Processo nº 0000680-07.2007.4.01.3902, em trâmite junto ao Juízo da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Santarém/PA, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 077-SVP/REFM, de 19 de junho de 2023, publicada no DOU nº 117, de 22 de junho de 2023, que concedeu a reforma a contar de 3 de março de 2002, ao Soldado, CPF nº 57X.XXX.XXX-53, RAIMUNDO VIEIRA SOUZA, na Graduação de Soldado, com os proventos integrais de Soldado, de acordo com o art. 104, inciso II, art. 106, inciso II, art. 108, inciso III e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com redação anterior à Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

REFORMAR, a contar de 3 de setembro de 2002, o Soldado, CPF nº 57X.XXX.XXX-53, RAIMUNDO VIEIRA SOUZA, na Graduação de Soldado, com os proventos integrais de Soldado, de acordo com o art. 104, inciso II, art. 106, inciso II, art. 108, inciso III e art. 109 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com redação anterior à Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Gen Div ALCIO ALVES ALMEIDA E COSTA

COMANDO MILITAR DO OESTE

9ª REGIÃO MILITAR

PORTARIA Nº 53-SAP.1.1-SVP 9, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DA 9ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e de acordo com o art. 112-A da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, art. 8º e 10 do Decreto nº 10.750, de 19 de julho de 2021, e considerando o resultado da Ata de Inspeção de Saúde nº 170/2023, na Sessão nº 057/2023, de 22 de novembro de 2023, da JISR/9ª RM (H Mil A CG) e Parecer Técnico nº 383/2023, homologado pelo Inspetor de Saúde Regional da 9ª RM, em 8 de dezembro de 2023, de parecer "Apto para o Serviço do Exército", resolve:

1 - CASSAR, a contar de 1º de maio de 2024, a reforma do Sd Refm (Idt 090058527-4 MD/EB) RAMÃO MALDONADO OCAMPOS, vinculado à SVP 10ª RC Mec, tornando sem efeito a Portaria da Reforma nº 173-SAP.2.6/SVP 9, de 13 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 177, de 16 de setembro de 2022.

2 - REINCORPORAR, em 1º de maio de 2024, o Sd (Idt 090058527-4 MD/EB) RAMÃO MALDONADO OCAMPOS, ao efetivo do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, antiga OM do militar, para fim de licenciamento.

3 - LICENCIAR DO SERVIÇO ATIVO, a contar de 1º de maio de 2024, o Sd (Idt 090058527-4 MD/EB) RAMÃO MALDONADO OCAMPOS.

Cel ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA

PORTARIA Nº 54-SAP.1.1-SVP 9, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE DA 9ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria - DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado nos autos do Processo nº 5001632-80.2020.4.03.6005 junto à 1ª Vara Federal de Ponta Porã, MS, resolve:

REFORMAR, definitivamente, a contar de 28 de fevereiro de 2020, o Soldado (Idt nº 090054797-7) SERGIO MANOEL MEDINA, na mesma graduação, com proventos integrais de Soldado, de acordo com os incisos II do art. 106, III do art. 108 e art. 109, da Lei nº 6.880, de 09 DEZ 80, alterada pela Lei nº 13.954, de 16 DEZ 19. Ficará vinculado à SVP 10ª RC Mec.

Cel ALEXANDRE NASCIMENTO VEIGA

COMANDO MILITAR DO PLANALTO

PORTARIA Nº 12 - E1 CMP, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O COMANDANTE MILITAR DO PLANALTO, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 218-Comandante do Exército, de 20 de março de 2017, resolve:

1. EXONERAR, a pedido, o Capitão da Reserva Remunerada (Idt 117956233-3) JEOVÁ GOMES RESENDE, Prec CP 96 1609296, da 23ª Companhia de Engenharia de Combate (IPAMERI-GO), a contar de 1º de abril de 2024, de acordo com o inciso I, do Art. 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo; e

A pedido, o 3º Sargento da Reserva Remunerada (Idt 114282933-0) WILIAN PEREIRA DE MORAIS, Prec CP 96 1635689, do Comando da 11ª Região Militar (BRASÍLIA-DF), a contar de 31 de março de 2024, de acordo com o inciso I, do Art. 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

Gen Div RICARDO PIAI CARMONA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA DEC/ C EX Nº 85, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, torna público a contratação de Pessoal Civil por Tempo Determinado (PCTD), regido pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993 e resolve:

CONTRATAR, para Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), a civil temporária ANNA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA, na função de Arquiteta, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2024, Edital nº 001/2020, de 4 de julho de 2020.

Gen Ex ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 25, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, § 1º, alínea b) da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, inciso III, e art. 19, §3º, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o Cap Inf (124030624-9) EDVALDO EVARISTO DOS SANTOS FILHO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 26, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o artigo 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR a pedido, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, o Cap Art (020231127-0) GABRIEL MELO RUBIÑO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 27, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, § 1º, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Eng (020372247-5) BRUNO MICHAEL DA SILVA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 28, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, § 1º, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, o 1º Ten QEM (011549367-8) HENRIQUE CARNEIRO CAPUTO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO

PORTARIA - DSM/DGP/C EX Nº 29, DE 3 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031-Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, § 1º, alínea a), da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria - DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve:

DEMITIR, a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, o 1º Ten Med (012196197-3) THIAGO BERTOCHI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Gen Bda MARCIUS CARDOSO NETTO





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO


Termo nº 001/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Em 21/06/2024 às 10:16, faço anexar ao presente processo 64284.007540/2024-43, o(s) documento(s): 5. BI DESIGNAÇÃO - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.pdf, DOU PUBLICAÇÃO _ ORDENADOR DE DESPESAS 2024.pdf.



Aviso de Contratação 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	160195-COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		21/06/2024 09:15 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64284.007540/2024-43

1. Objeto da Contratação Direta

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024



(Processo Administrativo n.º 64284.007540/2024-43)

Torna-se público que o(a) COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE, por meio do(a) Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, **do tipo MENOR PREÇO**, na hipótese **do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: conforme cadastrado no sistema do site www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: conforme cadastrado no sistema do site www.comprasgovernamentais.gov.br

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é **aquisição de revestimentos de piso e itens complementares à instalação**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1. Não se aplica

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para os itens 1,2,3,4 e 5 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno [A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 3.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.1.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.3.5. sociedades cooperativas.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo [A1] previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5.. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6.. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Não é caso.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não é o caso.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2,00% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

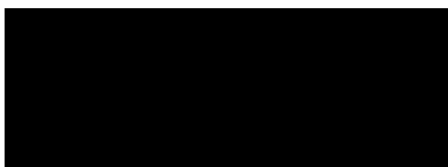
12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

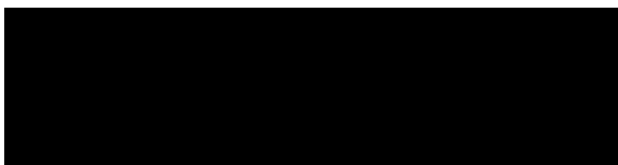
12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I ao Aviso de Contratação – Termo de Referência**12.12.1.2. ANEXO I ao Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar****Agente de Contratação****Despacho do Ordenador de Despesas:**

Aprovo este Aviso de Dispensa e seus anexos e autorizo o início do processo de seleção dos fornecedores, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964.

**13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Outros-5_TR24_2024_assinado__assinado__assinado.pdf (271.74 KB)
- Anexo II - Outros-2_ETP41_2024_assinado__assinado__assinado.pdf (150.68 KB)
- Anexo III - 5. BI DESIGNACAO - AGENTE DE CONTRATACAO.pdf (1.76 MB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

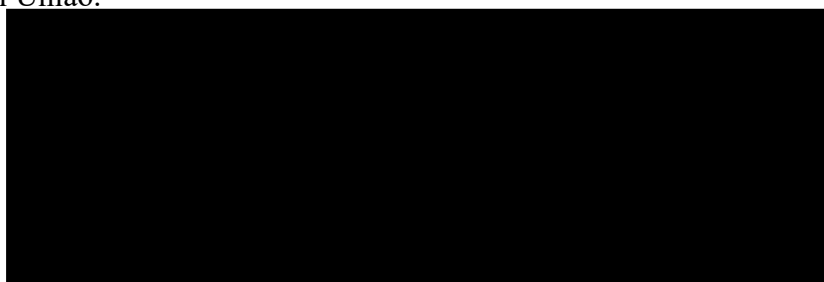
Termo nº 002/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Em 04/07/2024 às 09:42, faço anexar ao presente processo 64284.007540/2024-43, o(s) documento(s): Aviso de Contratação _15_2024.pdf.



CERTIDÃO

Certifico que foram utilizados todos os modelos de minutas padronizados da Advocacia-Geral União.



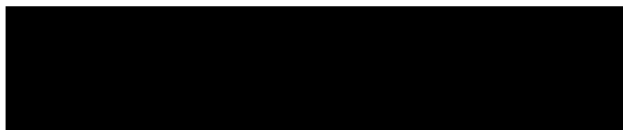


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Em 04/07/2024 às 11:40, faço anexar ao presente processo 64284.007540/2024-43, o(s) documento(s): 9._CERTIDAO_DE_USO_DE_MODELO_para_assinaturaassinado.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

DISPENSA 90007/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	É aquisição de revestimentos de piso e itens complementares à instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 21/06/2024 às 12:12 até 27/06/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2024 às 09:00:13	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2024 às 15:00:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/06/2024 às 15:01:03	Sr Fornecedores, informo que o julgamento das propostas e habilitação ocorrerá nos seguintes horários: Análise da proposta e documentos de habilitação de segunda à quinta das 09:15h até 11:45h da manhã e das 13:15h até 15:50h da tarde. Nas sextas das 08:15h até 11:45h. Apenas nesses horários poderão ser solicitados o envio de anexos da proposta e dos documentos de habilitação.
Sistema	27/06/2024 às 15:01:21	O término dos prazos para o envio dos anexos solicitados não poderá ser entre 12:00h e 13:00h e após as 18:00h. Caso algum documento seja solicitado, por exemplo, 11:00h e tenha prazo de envio de 2h corridas, conta-se a primeira hora de 11:00h até 12:00h, suspende-se a contagem de 12:00 até 13:00, reinicia-se a segunda hora de 13:00h até as 14:00h, totalizando 2 horas.
Sistema	27/06/2024 às 15:01:42	Qualquer mudança do apresentado acima nos horários de condução da sessão, será informada através do chat.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/06/2024 às 09:00:13	Abertura da sessão pública
27/06/2024 às 15:00:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Revestimento Piso

Revestimento Piso Material: Vinil , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 CM, Comprimento: 50 CM, Espessura: 4,5 MM, Cor Básica: Linho Marrom

Quantidade: 100 Valor estimado: R\$ 157,7700
 Unidade de fornecimento: Metro Quadrado Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.937.***-0 - PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO para REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, melhor lance: R\$ 130,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 157,6000	
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 157,0000	
37.032.250/0001-13 - CAROLINE WERLANG	Sim	R\$ 160,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: conf Modelo/versão: conf			
41.756.788/0001-48 - JPAR ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 158,0000	Proposta desclassificada
52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA	Sim	R\$ 157,7700	
Descrição detalhada: Revestimento Piso - Revestimento Piso Material: Vinil , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 CM, Comprimento: 50 CM, Espessura: 4,5 MM, Cor Básica: Linho Marrom Marca/Fabricante: Tubrax Modelo/versão: Vinílico			
21.347.527/0001-67 - MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA	Sim	R\$ 160,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 157,7700	Proposta adjudicada
55.329.472/0001-84 - RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 157,0000	
48.859.538/0001-82 - SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	

Lances do Item 1

27/06/2024 13:53:56	52.656.563/0001-36	R\$ 155,4300
27/06/2024 14:59:02	52.134.461/0001-50	R\$ 153,8700
27/06/2024 14:59:12	39.252.780/0001-00	R\$ 151,8000
27/06/2024 14:59:13	52.134.461/0001-50	R\$ 150,2800
27/06/2024 14:59:19	39.252.780/0001-00	R\$ 145,0000
27/06/2024 14:59:19	52.134.461/0001-50	R\$ 143,5500
27/06/2024 14:59:25	39.252.780/0001-00	R\$ 135,0000
27/06/2024 14:59:29	52.134.461/0001-50	R\$ 133,6500
27/06/2024 14:59:31	37.032.250/0001-13	R\$ 153,8757
27/06/2024 14:59:35	39.252.780/0001-00	R\$ 130,0000
27/06/2024 14:59:41	52.656.563/0001-36	R\$ 153,8600
27/06/2024 14:59:44	37.032.250/0001-13	R\$ 152,3214
27/06/2024 14:59:50	52.656.563/0001-36	R\$ 152,3100
27/06/2024 14:59:58	41.756.788/0001-48	R\$ 98,5000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/06/2024 15:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 15:02:42	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 15:11:17	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
pelelo participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 15:16:41	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, mantendo R\$ 98,5000.
pelelo participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 16:39:34	Documentação anexada conforme solicitado, fico a disposição para qualquer esclarecimento
pelelo participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 16:39:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:43 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48.
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	28/06/2024 08:17:09	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:18:00 do dia 28/06/2024. Justificativa: Com a finalidade de avaliar se a

04/07/2024 15:29

3 de 20

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	28/06/2024 10:18:00	empresa atende aos requisitos da Administração descritos no item "6. Características adicionais Piso" constantes do Estudo Técnico Preliminar, solicito o envio do catálogo do material a ser fornecido..
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	28/06/2024 10:36:46	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:18:00 de 28/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48.
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	28/06/2024 10:36:46	A desclassificação só corresponde ao item 01.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	28/06/2024 10:39:13	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	28/06/2024 10:48:39	Considerado o último preço ofertado.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	28/06/2024 10:49:37	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:50:00 do dia 28/06/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material..
pelelo participante 39.252.780/0001-00	28/06/2024 11:32:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:38 de 28/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	01/07/2024 13:13:05	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/06/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/06/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
27/06/2024 15:02:42	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para negociação de valor.
27/06/2024 15:11:17	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 17:12:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
27/06/2024 15:16:41	Negociação encerrada. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 manteve R\$ 98,5000.
27/06/2024 16:39:43	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
28/06/2024 08:17:09	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/06/2024 10:18:00. Motivo: Com a finalidade de avaliar se a proposta da empresa atende aos requisitos da Administração descritos no item "6. Características adicionais Piso" constantes do Estudo Técnico Preliminar, solicito o envio do catálogo do material a ser fornecido..
28/06/2024 10:36:12	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 98,5000. Motivo: Desclassificado por não apresentar proposta que atenda claramente o item 6, do ETP, conforme previsto no item 6.8.5, do Aviso de Contratação Direta: apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
28/06/2024 10:39:13	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para negociação de valor.
28/06/2024 10:49:37	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/06/2024 13:50:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material..
28/06/2024 11:32:38	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/07/2024 13:13:05	Convocação de negociação de valor do fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 encerrada automaticamente.
01/07/2024 13:13:05	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 130,0000. Motivo: A proposta atende às exigências previstas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
01/07/2024 13:13:24	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 foi habilitado.
04/07/2024 15:28:56	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 130,0000.
04/07/2024 15:29:01	Item homologado.

Item 2 - Primer

Primer Componente Básico: Resina Epóxi , Cor: Branca , Finalidade: Promover Aderência Entre Superfícies E Selantes , Características Adicionais: Bi-Componentes

Quantidade: 30 Valor estimado: R\$ 67,5600
 Unidade de fornecimento: Frasco 1 L Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.937.***-0 - PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO para REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, melhor lance: R\$ 40,0000

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
26.618.846/0001-83 - [REDACTED]	Sim	R\$ 68,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: vonder Modelo/versão: vd			
53.694.372/0001-21 - [REDACTED]	Sim	R\$ 67,5000	
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 67,0000	
41.756.788/0001-48 - JPAR ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 68,0000	
21.347.527/0001-67 - MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA	Sim	R\$ 80,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 67,5600	Proposta adjudicada

Lances do Item 2

27/06/2024 14:58:01	39.252.780/0001-00	R\$ 66,3000
27/06/2024 14:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 65,6300
27/06/2024 14:59:50	41.756.788/0001-48	R\$ 42,6000
27/06/2024 14:59:51	39.252.780/0001-00	R\$ 60,0000
27/06/2024 14:59:57	39.252.780/0001-00	R\$ 40,0000

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
	04/07/2024 15:29	

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/06/2024 15:00:08	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 15:03:01	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
pelo participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 15:04:08	Prezado Sr. Pregoeiro, já estamos fornecendo o nosso valor mínimo
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 15:11:48	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:12:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
pelo participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 16:07:01	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:01 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	01/07/2024 13:14:10	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/06/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/06/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
27/06/2024 15:03:01	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para negociação de valor.
27/06/2024 15:11:48	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 17:12:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
27/06/2024 16:07:01	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/07/2024 13:14:10	Convocação de negociação de valor do fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 encerrada automaticamente.
01/07/2024 13:14:10	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 40,0000. Motivo: A proposta atende às exigências previstas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 13:14:38	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 foi habilitado.
04/07/2024 15:28:56	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 40,0000.
04/07/2024 15:29:01	Item homologado.

Item 3 - Argamassa

Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante

Quantidade:	170	Valor estimado:	R\$ 6,9500
Unidade de fornecimento:	Quilograma	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.937.***-0 [REDACTED]

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 [REDACTED]	Sim	R\$ 6,9400	Proposta desclassificada
41.756.788/0001-48 - JPAR ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 7,0000	Proposta desclassificada
21.347.527/0001-67 - MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA	Sim	R\$ 8,0000	Proposta desclassificada
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 6,9500	Proposta desclassificada

Lances do Item 3

27/06/2024 14:58:03	39.252.780/0001-00	R\$ 6,8700
27/06/2024 14:59:20	41.756.788/0001-48	R\$ 5,6000
27/06/2024 14:59:45	39.252.780/0001-00	R\$ 5,0000

Mensagens do chat do Item 3

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/06/2024 15:00:08	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 15:03:25	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 15:12:15	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
pelo participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 16:09:35	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:35 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	28/06/2024 09:31:45	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 28/06/2024. Justificativa: a proposta não atende às necessidades da Administração uma vez que se trata de Contrapiso, cuja utilização é para espessuras de 20 a 50mm, e difere do exigido cujo produto se trata de argamassa autonivelante. Diante do exposto, solicito sanear sua proposta..
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	28/06/2024 11:32:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:32:00 de 28/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	01/07/2024 10:04:56	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	01/07/2024 10:05:21	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	01/07/2024 10:15:44	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 01/07/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa..
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	01/07/2024 13:16:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:16:00 de 01/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48.
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	01/07/2024 13:39:18	O item 3 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	01/07/2024 13:40:13	Sr. Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 53.694.372	01/07/2024 13:53:17	Sr. Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-21		para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 01/07/2024. Justificativa: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
pelo participante 53.694.372/0001-21	01/07/2024 14:23:36	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21, mantendo R\$ 6,9400.
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	01/07/2024 15:54:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:00 de 01/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21.
Sistema para o participante 21.347.527/0001-67	02/07/2024 10:11:42	Sr. Fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
pelo participante 21.347.527/0001-67	02/07/2024 10:15:59	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67, mantendo R\$ 8,0000.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
27/06/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/06/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
27/06/2024 15:03:25	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para negociação de valor.
27/06/2024 15:12:15	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 17:13:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
27/06/2024 16:09:35	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 finalizou o envio de anexo.
28/06/2024 09:31:45	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/06/2024 11:32:00. Motivo: a proposta não atende às necessidades da Administração uma vez que se trata de Contrapiso, cuja utilização é para espessuras de 20 a 50mm, e difere do exigido cujo produto se trata de argamassa autonivelante. Diante do exposto, solicito sanear sua proposta..
01/07/2024 10:04:56	Convocação de negociação de valor do fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ

Data/Hora	Descrição
	39.252.780/0001-00 encerrada automaticamente.
01/07/2024 10:04:56	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,0000. Motivo: Não atende às necessidades da Administração uma vez que se trata de Contrapiso, e difere do exigido no "tópico 6. Descrição da solução como um todo - características adicionais Argamassa autonivelante" constante do Estudo Técnico Preliminar, do qual se trata de argamassa autonivelante , cujo uso ind.
01/07/2024 10:05:21	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para negociação de valor.
01/07/2024 10:15:44	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/07/2024 13:16:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa..
01/07/2024 13:39:18	Convocação de negociação de valor do fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 encerrada automaticamente.
01/07/2024 13:39:18	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5,6000. Motivo: Desclassificado por não apresentar documentação detalhada que possibilite verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Conforme previsto no item 6.8.5 do Aviso de Contratação..
01/07/2024 13:40:13	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 convocado para negociação de valor.
01/07/2024 13:53:17	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/07/2024 15:54:00. Motivo: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido. .
01/07/2024 14:23:36	Negociação encerrada. Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 manteve R\$ 6,9400.
02/07/2024 10:11:01	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6,9400. Motivo: Desclassificado por não apresentar documentação detalhada que possibilite verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Conforme previsto no item 6.8.5 do Aviso de Contratação. .
02/07/2024 10:11:42	Fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67 convocado para negociação de valor.
02/07/2024 10:15:59	Negociação encerrada. Fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67 manteve R\$ 8,0000.
02/07/2024 10:34:06	Fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 8,0000. Motivo: Desclassificação conforme o item do Avido de Dispensa a seguir: 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que: 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação..
02/07/2024 10:34:06	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/07/2024 15:29:01	Item homologado.

Item 4 - Rodapé

Rodapé Material: Poliestireno , Aplicação: Acabamento Piso , Características Adicionais: Liso , Cor: Cinza Chumbo , Altura: 10 C

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 31,4900
Unidade de fornecimento:	Metro	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.937.***.0 - PAULO ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO para REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, melhor lance: R\$ 20,0000

Propostas do Item 4

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 31,0000	
41.756.788/0001-48 - JPAR ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 32,0000	
21.347.527/0001-67 - MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA	Sim	R\$ 35,0000	
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 31,4900	Proposta adjudicada

Lances do Item 4

27/06/2024 14:51:02	39.252.780/0001-00	R\$ 30,6900
27/06/2024 14:59:23	41.756.788/0001-48	R\$ 22,0000
27/06/2024 14:59:31	21.347.527/0001-67	R\$ 30,6800
27/06/2024 14:59:33	39.252.780/0001-00	R\$ 20,0000

Mensagens do chat do Item 4

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/06/2024 15:00:08	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 15:03:41	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 4. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 15:12:40	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 17:13:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pele participante 39.252.780/0001-00	27/06/2024 16:12:04	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:12:04 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	01/07/2024 13:17:56	O item 4 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00. Motivo: Proposta aceita.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/06/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/06/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
27/06/2024 15:03:41	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para negociação de valor.
27/06/2024 15:12:40	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 17:13:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
27/06/2024 16:12:04	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/07/2024 13:17:56	Convocação de negociação de valor do fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 encerrada automaticamente.
01/07/2024 13:17:56	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20,0000. Motivo: A proposta atende às exigências previstas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
01/07/2024 13:18:40	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 foi habilitado.
04/07/2024 15:28:56	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,0000.
04/07/2024 15:29:01	Item homologado.

Item 5 - Cola

Cola Composição: Resinas Acrílicas , Cor: Branca , Aplicação: Piso Paviflex , Características Adicionais: Secagem Em 12 Horas , Tipo: Pastosa

Quantidade: 5 Valor estimado: R\$ 59,9000
 Unidade de fornecimento: Quilograma Situação: Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.937.***-0 - [REDACTED]

Propostas do Item 5

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 [REDACTED]	Sim	R\$ 59,5000	Proposta desclassificada
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 59,0000	Proposta desclassificada
41.756.788/0001-48 - JPAR ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 60,0000	Proposta desclassificada
21.347.527/0001-67 - MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA	Sim	R\$ 70,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 5

27/06/2024 14:59:26 41.756.788/0001-48 R\$ 45,0000

Mensagens do chat do Item 5

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/06/2024 15:00:08	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 15:04:02	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 15:13:11	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
pelo participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 15:16:24	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		48, mantendo R\$ 45,0000.
pelo participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 16:39:21	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:39:21 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48.
pelo participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 16:39:23	Documentação anexada conforme solicitado, fico a disposição para qualquer esclarecimento
pelo participante 41.756.788/0001-48	01/07/2024 09:43:46	Solicito a desclassificação tendo em vista que fomos desclassificados do primeiro item e nossa proposta contempla os 3 itens.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	01/07/2024 09:55:52	Sr. Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	01/07/2024 10:06:25	Sr. Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 01/07/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa..
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	01/07/2024 13:07:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:00 de 01/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	01/07/2024 13:37:36	O item 5 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	01/07/2024 13:40:34	Sr. Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21, você foi convocado para negociação de valor do item 5. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	01/07/2024 13:53:46	Sr. Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 01/07/2024. Justificativa: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido. .
pelo participante 53.694.372/0001-21	01/07/2024 14:23:50	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21, mantendo R\$ 59,5000.
Sistema para o participante 53.694.372/0001-21	01/07/2024 15:54:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:00 de 01/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21.
Sistema para o participante 21.347.527	02/07/2024 10:13:06	Sr. Fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-67		5. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
pelo participante 21.347.527/0001-67	02/07/2024 10:16:19	O item 5 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67. A negociação do item 5 foi recusada pelo fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67, mantendo R\$ 70,0000.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
27/06/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/06/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
27/06/2024 15:04:02	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para negociação de valor.
27/06/2024 15:13:11	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 17:14:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
27/06/2024 15:16:24	Negociação encerrada. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 manteve R\$ 45,0000.
27/06/2024 16:39:21	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 finalizou o envio de anexo.
01/07/2024 09:53:59	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 45,0000. Motivo: Solicitado pelo fornecedor..
01/07/2024 09:55:52	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 convocado para negociação de valor.
01/07/2024 10:06:25	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/07/2024 13:07:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa..
01/07/2024 13:37:36	Convocação de negociação de valor do fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 encerrada automaticamente.
01/07/2024 13:37:36	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 59,0000. Motivo: Desclassificado por não apresentar documentação detalhada que possibilite verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Conforme previsto no item 6.8.5: apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou.
01/07/2024 13:40:34	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 convocado para negociação de valor.
01/07/2024 13:53:46	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/07/2024 15:54:00. Motivo: Solicito proposta detalhada para

04/07/2024 15:29

16 de 20

Data/Hora

Descrição

verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.

01/07/2024 14:23:50	Negociação encerrada. Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 manteve R\$ 59,5000.
02/07/2024 10:12:30	Fornecedor 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR, CNPJ 53.694.372/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 59,5000. Motivo: Desclassificado por não apresentar documentação detalhada que possibilite verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Conforme previsto no item 6.8.5 do Aviso de Contratação.
02/07/2024 10:13:06	Fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67 convocado para negociação de valor.
02/07/2024 10:16:19	Negociação encerrada. Fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67 manteve R\$ 70,0000.
02/07/2024 10:33:41	Fornecedor MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA, CNPJ 21.347.527/0001-67 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 70,0000. Motivo: Desclassificação conforme o item do Avido de Dispensa a seguir: 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que: 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação..
02/07/2024 10:33:41	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/07/2024 15:29:01	Item homologado.

Item 6 - Soleira Porta

Soleira Porta Material: Granito , Tipo: Polido , Comprimento: 100 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 2 CM, Cor: Verde Ubatuba

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 120,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.937.***-*0



Propostas do Item 6

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.656.563/0001-36 - ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 120,0000	Proposta desclassificada
41.756.788/0001-48 - JPAR ENGENHARIA LTDA	Sim	R\$ 121,0000	Proposta desclassificada
39.252.780/0001-00 - REVOLUTION CORPORATION LTDA	Sim	R\$ 120,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 6

27/06/2024 14:41:05	39.252.780/0001-00	R\$ 118,8000
27/06/2024 14:59:28	41.756.788/0001-48	R\$ 102,0000
27/06/2024 14:59:30	52.656.563/0001-36	R\$ 118,7900
27/06/2024 14:59:39	39.252.780/0001-00	R\$ 110,0000

Mensagens do chat do Item 6

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	27/06/2024 15:00:08	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 15:04:21	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 15:13:39	Sr. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido. .
pelo participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 15:15:57	O item 6 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48. A negociação do item 6 foi recusada pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48, mantendo R\$ 102,0000.
pelo participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 16:38:39	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:39 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48.
pelo participante 41.756.788/0001-48	27/06/2024 16:39:05	Documentação anexada conforme solicitado, fico a disposição para qualquer esclarecimento
pelo participante 41.756.788/0001-48	01/07/2024 09:43:38	Solicito a desclassificação tendo em vista que fomos desclassificados do primeiro item e nossa proposta contempla os 3 itens.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	01/07/2024 09:55:32	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	01/07/2024 10:07:13	Sr. Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:08:00 do dia 01/07/2024. Justificativa: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa..
Sistema para o participante 39.252.780	01/07/2024 13:08:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:08:00 de 01/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REVOLUTION

04/07/2024 15:29

18 de 20

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
/0001-00		CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00.
Sistema para o participante 39.252.780/0001-00	01/07/2024 13:38:52	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	01/07/2024 13:40:59	Sr. Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36, você foi convocado para negociação de valor do item 6. Justificativa: Em atendimento ao previsto no Art. 61, Lei 14.133, pergunto se o fornecedor tem condições de negociar para o preço sugerido. A resposta em até 5 minutos, caso necessite de mais prazo, solicite via chat. Após o esgotamento do prazo sem resposta do fornecedor, será considerado o último preço ofertado..
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	01/07/2024 13:56:04	Sr. Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:57:00 do dia 01/07/2024. Justificativa: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	01/07/2024 15:57:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:00 de 01/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36.
Sistema para o participante 52.656.563/0001-36	02/07/2024 10:13:47	O item 6 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36. Motivo: Proposta desclassificada.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
27/06/2024 15:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
27/06/2024 15:00:08	Item encerrado para lances.
27/06/2024 15:04:21	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para negociação de valor.
27/06/2024 15:13:39	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 17:14:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido.
27/06/2024 15:15:57	Negociação encerrada. Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 manteve R\$ 102,0000.
27/06/2024 16:38:39	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 finalizou o envio de anexo.
01/07/2024 09:54:30	Fornecedor JPAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.756.788/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 102,0000. Motivo: Solicitado pelo fornecedor..
01/07/2024 09:55:32	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para

Data/Hora	Descrição
01/07/2024 10:07:13	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/07/2024 13:08:00. Motivo: Solicito proposta com catálogo do modelo do material e documentação necessária para habilitação prevista nos Anexos do Aviso de Dispensa..
01/07/2024 13:38:52	Convocação de negociação de valor do fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 encerrada automaticamente.
01/07/2024 13:38:52	Fornecedor REVOLUTION CORPORATION LTDA, CNPJ 39.252.780/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 110,0000. Motivo: Desclassificado por não apresentar documentação detalhada que possibilite verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Conforme previsto no item 6.8.5 do Aviso de Contratação..
01/07/2024 13:40:59	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 convocado para negociação de valor.
01/07/2024 13:56:04	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/07/2024 15:57:00. Motivo: Solicito proposta detalhada para verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Caso seja vencedor de outros itens, poderá enviar uma única proposta com todos os itens que tenha vencido. .
02/07/2024 10:13:47	Convocação de negociação de valor do fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 encerrada automaticamente.
02/07/2024 10:13:47	Fornecedor ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 52.656.563/0001-36 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 118,7900. Motivo: Desclassificado por não apresentar documentação detalhada que possibilite verificar a conformidade da proposta apresentada e todas as exigências previstas no Aviso de Contratação e seus anexos. Conforme previsto no item 6.8.5 do Aviso de Contratação. .
02/07/2024 10:13:47	Item fracassado no julgamento / habilitação.
04/07/2024 15:29:02	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
21347527000167	MINAS BRASILIA REVESTIMENTOS E DECORACOES LTDA	21/06/2024 14:06	ME ou EPP	Sim
39252780000100	REVOLUTION CORPORATION LTDA	26/06/2024 21:51	ME ou EPP	Sim
48859538000182	SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	27/06/2024 00:02	ME ou EPP	Sim
41756788000148	JPAR ENGENHARIA LTDA	26/06/2024 16:27	ME ou EPP	Sim
52656563000136	ALL CONFIANCE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	26/06/2024 21:31	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
26618846000183	26.618.846 LEANDRO ALVES DA SILVA	25/06/2024 23:29	ME ou EPP	Sim
52134461000150	LUZOR GROUP LTDA	26/06/2024 10:52	ME ou EPP	Sim
55329472000184	RMA COMERCIO E SERVICOS LTDA	26/06/2024 22:03	ME ou EPP	Sim
53694372000121	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	26/06/2024 16:38	ME ou EPP	Sim
37032250000113	CAROLINE WERLANG	24/06/2024 08:00	ME ou EPP	Sim



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/

Ambiente: PRODUÇÃO

Previdência Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

05/07/2024 08:24:11

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011150/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Material	484702 - Revestimento Piso

Unidade de Fornecimento

Metro Quadrado

Descrição Detalhada

Revestimento Piso Material: Vinil , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 CM, Comprimento: 50 CM, Espessura: 4,5 MM, Cor Básica: Linho Marrom

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
100	Metro Quadrado	157,7700	15.777,00
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

20 dia(s)

* Logradouro

COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 - 50950-00

* Bairro

CURADO

Município/UF

25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	13.000,00	100	Tubrax	-

Item Anterior

Ir para o Item: 1 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/

Ambiente: PRODUÇÃO

Previdência Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

05/07/2024 08:25:15

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011150/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
2	Material	407443 - Primer

Unidade de Fornecimento

Frasco 1 L

Descrição Detalhada

Primer Componente Básico: Resina Epóxi , Cor: Branca , Finalidade: Promover Aderência Entre Superfícies E Selantes , Características Adicionais: Bi-Componentes

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
30	Frasco 1 L	67,5600	2.026,80
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

20 dia(s)

* Logradouro

COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 - 50950-00

* Bairro

CURADO

Município/UF

25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	1.200,00	30	SIKA	-

Item Anterior

Ir para o Item: 2 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/

Ambiente: PRODUÇÃO

Previdência Social Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

05/07/2024 08:25:25

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011150/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Item Cancelado

Nº do Item	Tipo de Item	Item
3	Material	483305 - Argamassa

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Descrição Detalhada

Argamassa Composição: Cimento, Agregado Natural E Aditivos , Cor: Cinza , Tipo: Autonivelante

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
170	Quilograma	6,9500	1.181,50
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

20 dia(s)

* Logradouro

* Bairro

COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 - 50950-00

CURADO

Município/UF

25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
		0,00	170		Cancelado

Item Anterior

Ir para o Item: 3 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras

Solução SERPRO



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/

Ambiente: PRODUÇÃO

Previdência Eletrônica

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

05/07/2024 08:25:35

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011150/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Nº do Item Tipo de Item Item

4 Material 484704 - Rodapé

Unidade de Fornecimento

Metro

Descrição Detalhada

Rodapé Material: Poliestireno , Aplicação: Acabamento Piso , Características Adicionais: Liso , Cor: Cinza Chumbo , Altura: 10 C

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
50	Metro	31,4900	1.574,50
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

20 dia(s)

* Logradouro

COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 - 50950-00

* Bairro

CURADO

Município/UF

25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	1.000,00	50	REAL PVC	-

Item Anterior

Ir para o Item: 4 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/

Previdência Social

Item para Outras Hipóteses da Dispensa

05/07/2024 08:25:46

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011150/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Item

Item Cancelado

Nº do Item	Tipo de Item	Item
5	Material	290917 - Cola

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Descrição Detalhada

Cola Composição: Resinas Acrílicas , Cor: Branca , Aplicação: Piso Paviflex , Características Adicionais: Secagem Em 12 Horas , Tipo: Pastosa

Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
5	Quilograma	59,9000	299,50
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item

20 dia(s)

* Logradouro

* Bairro

COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 - 50950-00

CURADO

Município/UF

25313 - Recife/PE

Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
		0,00	5		Cancelado

Item Anterior

Ir para o Item: 5 Ir

Próximo Item

Dispensa Itens Nova Pesquisa de Compras



Licitação

Dispensa/

Ambiente: PRODUÇÃO

Previdência Eletrônica

Itens da Dispensa

05/07/2024 08:24:23

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011150/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
6	6	3		

Filtro

Nº do Item	Descrição do Item
<input type="text"/>	<input type="text"/>

 Apenas Itens Cancelados

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	484702 - Revestimento Piso	-	100	Metro Quadrado	15.777,00	Sim	Visualizar
2	M	407443 - Primer	-	30	Frasco 1 L	2.026,80	Sim	Visualizar
3	M	483305 - Argamassa	Cancelado	170	Quilograma	1.181,50	-	Visualizar
4	M	484704 - Rodapé	-	50	Metro	1.574,50	Sim	Visualizar
5	M	290917 - Cola	Cancelado	5	Quilograma	299,50	-	Visualizar
6	M	603180 - Soleira Porta	Cancelado	1	Unidade	120,00	-	Visualizar

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/

Ambiente: PRODUÇÃO

Previdência Eletrônica

Itens da Dispensa

05/07/2024 08:24:01

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011150/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados		
6	6	3		

Filtro

Nº do Item Descrição do Item

Apenas Itens Cancelados

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	M	484702 - Revestimento Piso	-	100	Metro Quadrado	15.777,00	Sim	Visualizar
2	M	407443 - Primer	-	30	Frasco 1 L	2.026,80	Sim	Visualizar
3	M	483305 - Argamassa	Cancelado	170	Quilograma	1.181,50	-	Visualizar
4	M	484704 - Rodapé	-	50	Metro	1.574,50	Sim	Visualizar
5	M	290917 - Cola	Cancelado	5	Quilograma	299,50	-	Visualizar
6	M	603180 - Soleira Porta	Cancelado	1	Unidade	120,00	-	Visualizar

6 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(*) M - Material S - Serviço

[Nova Pesquisa de Compras](#)



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/

Ampliação: PRODUÇÃO

Previdência Eletrônica

Pesquisar Dispensa/Inexigibilidade

05/07/2024 08:23:13

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da UASG UASG

160195

COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE

Nº da Compra

90007

* Ano da Compra

2024

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Inexigibilidade de Licitação

Situação da Compra

Revogada

Anulada

Período da Publicação ou Encerramento da Compra

Data Inicial

Data Final

Pesquisar

Limpar

UASG Origem	Modalidade de Compra	Característica	Nº da Compra	Objeto	Situação Atual da Compra	Data da Publicação/ Divulgação ou Encerramento da Compra	Ação
160195	Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	Tradicional	90007/2024	É aquisição de revestimentos de piso e itens complementares à instalação, conforme condições, quanti...	Dispensa de Licitação Encerrada	04/07/2024 às 15:28	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/

Previdência

Previdência Eletrônica

Visualizar Dispensa

05/07/2024 08:23:51

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90007/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-011150/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
6428400754020244:	19.378,30	6	6	3

Objeto

É aquisição de revestimentos de piso e itens complementares à instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

Justificativa da Compra sem Licitação

Existe autorização legal para a contratação por dispensa em razão do valor.

Autoridade Competente

CPF do Responsável	Nome	Função
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Etapa de Lances

Prazo da Etapa de Lances	06:00
Data de Início da Etapa de Lances	27/06/2024 às 09:00

Início de Proposta

Data Hora de Início de Propostas	21/06/2024 às 12:12
----------------------------------	---------------------

Condições da Aquisição ou Contratação

Caso as descrições dos materiais ou serviços cadastrados no sistema difiram do previsto neste Aviso de Contratação e seus anexos, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação e seus anexos. A adoção dessa medida visa corrigir distorções na

Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	21/06/2024 às 12:12	073.496.864-71	Download

Informações Adicionais da Compra

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação
21/06/2024 às 12:12	[REDACTED]

[Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)

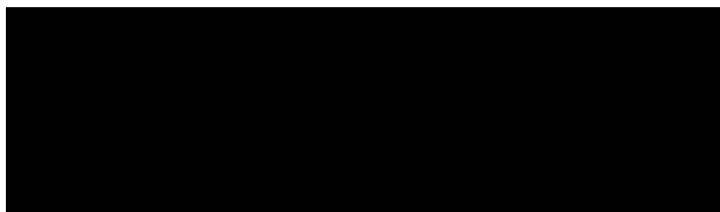


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Em 05/07/2024 às 08:29, faço anexar ao presente processo 64284.007540/2024-43, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16019506900072024.pdf, relatorio-termo-aceite-16019506900072024-DISPENSA.pdf, SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 1.pdf, SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 2.pdf, SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 3.pdf, SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 4.pdf, SIASGnet-DC - Item para Outras Hipóteses da Dispensa 5.pdf, SIASGnet-DC - Itens da Dispensa 2.pdf, SIASGnet-DC - Itens da Dispensa.pdf, SIASGnet-DC - Pesquisar Dispensa_Inexigibilidade.pdf, SIASGnet-DC - Visualizar Dispensa.pdf.



**PROPOSTA
E
DOCUMENTAÇÃO
HABILITAÇÃO**

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2022
REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00

NIRE 26202745793

Pág.: 0001



ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		141.800,00 D
Caixa e Equivalentes de Caixa	137.420,00 D	
Caixa	137.420,00 D	
Estoque	4.380,00 D	
Mercadorias para revenda	4.380,00 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		9.000,00 D
Imobilizado	9.000,00 D	
Bens Tangíveis	9.000,00 D	
TOTAL DO ATIVO		150.800,00 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFtOJZRY4aFOH2rg&chave2=bivYHKotZxwAGXcK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE | 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023
Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793
Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 180753544643888

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO EM 31/12/2022
REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00
NIRE 26202745793

Pág.: 0002



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			150.800,00 C
Capital Social		150.000,00 C	
Capital Social Subscrito	150.000,00 C		
Lucro/Prejuízos Acumulados		800,00 C	
Lucros/Prejuízos Acumulados	800,00 C		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			150.800,00 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022

8

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023
Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793
Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 180753544643888

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00

NIRE 26202745793 - 25/10/2021

Pág.: 0003



Receitas de Vendas

Venda de Produtos

4.000,00

4.000,00

Custos dos Insumos

Custo da Mercadoria Vendida

(3.200,00)

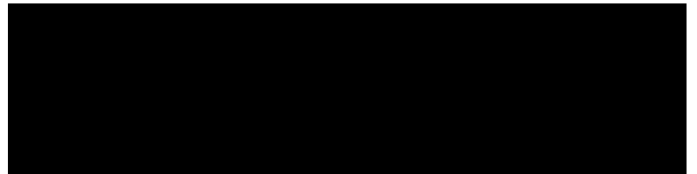
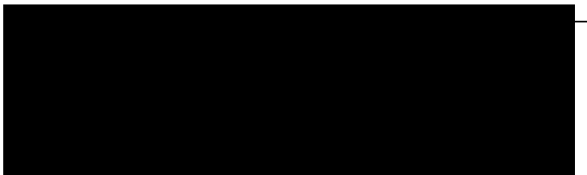
(3.200,00)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

800,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0JZRY4aF0HZ_ig&chave2=bivYHKotZxwAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE | 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023

Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180753544643888

Demonstração Fluxo de Caixa Método Direto

REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00

NIRE 26202745793 - 25/10/2021

Pág.: 0004

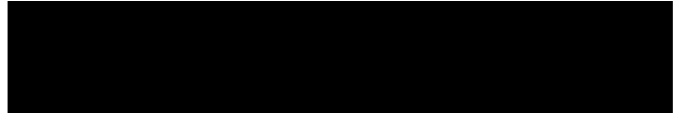
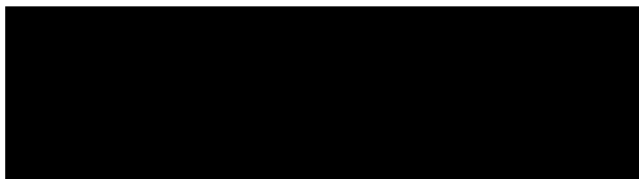


<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt0IzRY4aF0HzI9&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4FdLw>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE|06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

	2022	2019	2020	2021
1 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
(+) Recebimento de Clientes	154.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Fornecedores	(7.580,00)	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Empregados	(0,00)	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Impostos	(0,00)	0,00	0,00	0,00
(+) Recebimento de Juros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Juros	(0,00)	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Recebimento de Seguros	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades Operacionais	146.420,00	0,00	0,00	150.000,00
2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
(-) Aquisição de Imobilizado	(16.580,00)	0,00	0,00	0,00
(+) Venda de Imobilizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aquisição de Outras Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Investimento	(16.580,00)	0,00	0,00	150.000,00
3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
(+) Aquisição de Empréstimos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Juros Recebidos de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamento de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa Líquido Resultante das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1+2+3)	129.840,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	0,00	0,00	0,00	0,00
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	129.840,00	0,00	0,00	150.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022



01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023
 Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793
 Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 180753544643888



**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido -
 Dezembro/2021**

REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ 39.252.780/0001-00

NIRE 26202745793 - 25/10/2021

Pág.: 0005

Demonstração do
 Resultado
 Abrangente Total
 da companhia

Patrimônio
 Líquido
 Consolidado

Participação dos
 Não Controladores
 no Pat. Líq. das
 Controladoras

Patrimônio
 Líquido dos
 Sócios da
 Controladora

Outros
 Resultados
 Abrangentes

Lucros ou
 Prejuízos
 Acumulados

Reservas de
 Lucros

Reserva de
 Capital

Capital Social
 Integralizado

HISTÓRICO

Saldos Iniciais	150.000,00								
Transações de Capital com os Sócios				0,00					
Lucro Líquido do Período				(3.200,00)					
Outros Resultados Abrangentes				4.000,00					
Resultado Abrangente Total									
Saldos Finais	150.000,00								
800,00									

Result. Abrangente dos Não Controladores

Result. Abrangente dos Sócios da Controladora

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023.
 A sociedade não possui Auditoria Independente.
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023

Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180753544643888



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c104zzFt0IzRY4aF0HzI9&chave2=bivYHk0tZxwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-GUSTAVO COELHO DUARTE 06886431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A REVOLUTION CORPORATION LTDA é uma empresa limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Recife / PE, tendo como objeto social a comercialização a varejo de móveis, com início de atividades em 30/09/2020.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais praticas emanadas da legislação societária brasileira.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2022.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de venda emitidas no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS,...) em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o **Regime Contábil de Competência**, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade – (PFC).

ATIVO

Caixa

Corresponde ao valor em caixa.

01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023

Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 180753544643888



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzFt01ZRY4aF0H2Irg&chave2=bivYHKotZxwAGXck14FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04490178425-CRISTAVO COELHO DIARTE 106896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição.

PASSIVO

Fornecedores a pagar

São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Obrigações Fiscais e Tributárias:

São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte. A empresa está enquadrada no Regime do Simples Nacional.

PATRIMONIO LIQUIDO

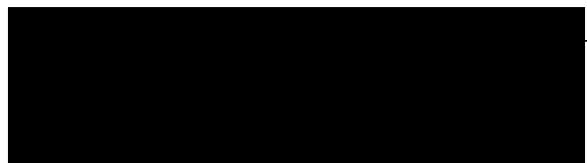
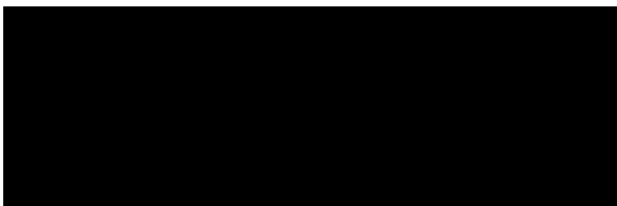
É apresentado em valores atualizados e compreende o Capital Social no valor de R\$ 150.000,00, totalmente integralizado, acrescido do resultado de exercícios anteriores, mais o resultado do exercício.

4. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0002 do Livro Diário nº 002, registrado na JUCEPE sob nº 239910389, em 23/01/2023. A sociedade não possui Auditoria Independente. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Ibimirim, 31 de dezembro de 2022



01/02/2023



Certifico o Registro em 01/02/2023
 Arquivamento 20239855132 de 01/02/2023 Protocolo 239855132 de 30/01/2023 NIRE 26202745793
 Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 180753544643888



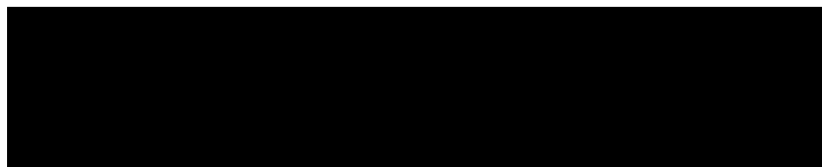
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVOLUTION CORPORATION LTDA
PROTOCOLO	239855132 - 30/01/2023
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202745793
CNPJ 39.252.780/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023
SOB N: 20239855132

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE



01/02/2023



TERMO DE ABERTURA

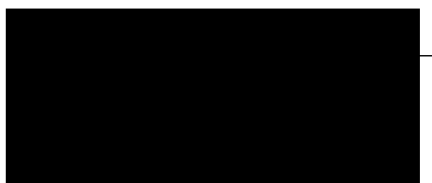
Contém o presente Balanço patrimonial de abertura 06 (seis) páginas numeradas de 01 a 06 para registro no período de 25/10/2021 a 31/12/2021, exercício social encerrado em 31/12/2021 da empresa **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, localizada na Avenida Recife, 2676, Sala A, Ipsep, Recife, PE, CEP 51.350-670. inscrito no CNPJ sob o nº 39.252.780/0001-00, registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE 26202745793.

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 03 do Livro Diário nº 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob nº 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que a informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

Recife, 25 de outubro de 2021.



17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022

Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121899409718068



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX3M0C-jidh5Zjx5Ra&chave2=bivYHKoTZxwAGXcK14FdLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 59380390459-SAMUEL CORDEIRO CAVALLACANTI

REVOLUTION CORPORATION LTDA

BALANÇO DE ABERTURA

CNPJ nº 39.252.780/0001-00 - Nire 26202745793 data 25/10/2021

Av. Recife, 2876 - Sala A - Ipsep - Recife/PE

ATIVO

CIRCULANTE

Caixas 150.000,00

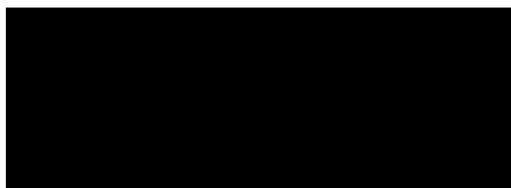
TOTAL DO CIRCULANTE 150.000,00

TOTAL DO ATIVO 150.000,00

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 03 do Livro Diário nº 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob nº 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que a informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.



Recife, 25 de Outubro de 2021

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022
 Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793
 Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 121899409718068



REVOLUTION CORPORATION LTDA

BALANÇO DE ABERTURA

CNPJ nº 39.252.780/0001-00 - Nire 26202745793 data 25/10/2021

Av. Recife, 2876 - Sala A - Ipsep - Recife/PE

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

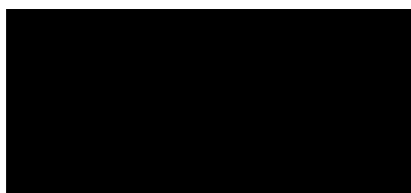
Capital Integralizado	150.000,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00

TOTAL DO PASSIVO	150.000,00
-------------------------	-------------------

As informações foram extraídas das folhas n°s 02 a 03 do Livro Diário n° 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob n° 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que a informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.



Recife, 25 de outubro de 2021

17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022

Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121899409718068



NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Valores expresso em milhares de reais).

1. CONTEXTO OPERACIONAL

As operações da **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, com a sede na Av. Recife, 2876 - sala A – Ipsep - Recife/PE. A sócia administradora é o Sra. Rafaela Queiroz de Barros, portador do CPF 068.964.314-40.

O objeto da empresa é comércio varejista de móveis.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações Contábeis foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil que abrangem, além das disposições da legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, homologados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. As alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07e pela Lei nº 11.941/09 á Lei 6.404/76 estão sendo observadas integralmente e adotadas quanto aplicável.

Tais alterações à Lei nº 6.404/76 atualizaram a legislação societária brasileira, possibilitaram o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitiram que novas normas e procedimentos contábeis fossem expedidos pelos órgãos reguladores em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

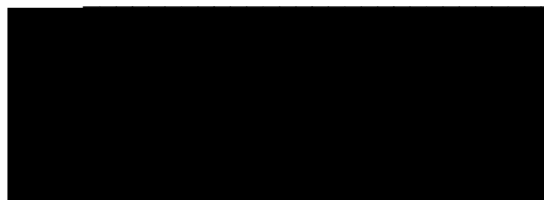
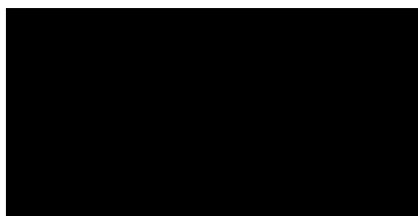
a) O Balanço de Abertura, no início de 25 de outubro de 2021 e termino em 31 de dezembro de 2021.

b) Capital Social Integralizando no valor de R\$ 150.000,00. (cento e cinquenta reais)

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 03 do Livro Diário nº 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob nº 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que a informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.



17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022

Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121899409718068



REVOLUTION CORPORATION LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

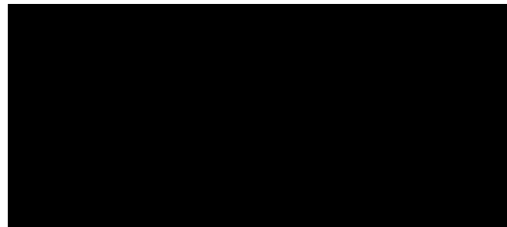
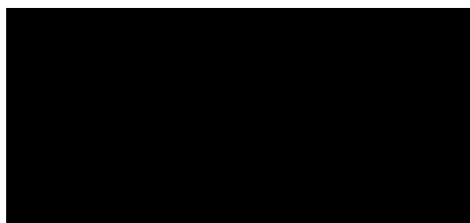
RECEITA OPERACIONAL	-
RECEITA BRUTA	
DEDUÇÕES SOBRE A RECEITA	
RECEITA LÍQUIDA	-
CSP	
LUCRO BRUTO	-
DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Administrativas	
Despesas Tributárias	-

RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO

As informações foram extraídas das folhas n°s 02 a 03 do Livro Diário n° 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob n° 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que a informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.



17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022

Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121899409718068

TERMO DE ENCERRAMENTO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4Wjyx3M0C-jidh5Zjx5RA&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 59380390459-SAMUEL CORDEIRO CAVALLACANTI

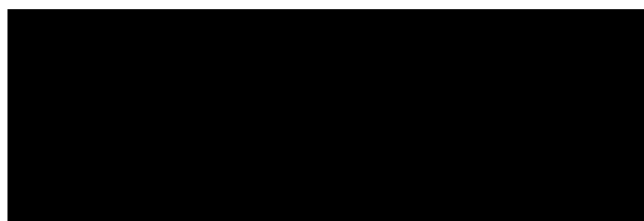
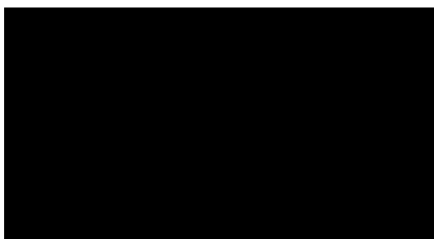
Contém o presente Balanço patrimonial de abertura 06 (seis) páginas numeradas de 01 a 06 para registro no período de 25/10/2021 a 31/12/2021, exercício social encerrado em 31/12/2021 da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA, localizada na Avenida Recife, 2676, Sala A, Ipsep, Recife, PE, CEP 51.350-670. inscrito no CNPJ sob o nº 39.252.780/0001-00, registrada na Junta Comercial de Pernambuco sob o NIRE 26202745793.

As informações foram extraídas das folhas nºs 02 a 03 do Livro Diário nº 01, registrado na junta comercial de Pernambuco sob nº 22/987975-6 em 09/05/2022.

A sociedade não possui conselho fiscal instalado, bem como não possui auditoria independente.

Sob as penas da lei, declaramos que a informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizamos por todas elas.

Recife, 31 de dezembro de 2021.



17/06/2022



Certifico o Registro em 17/06/2022

Arquivamento 20229910700 de 17/06/2022 Protocolo 229910700 de 20/01/2022 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 121899409718068

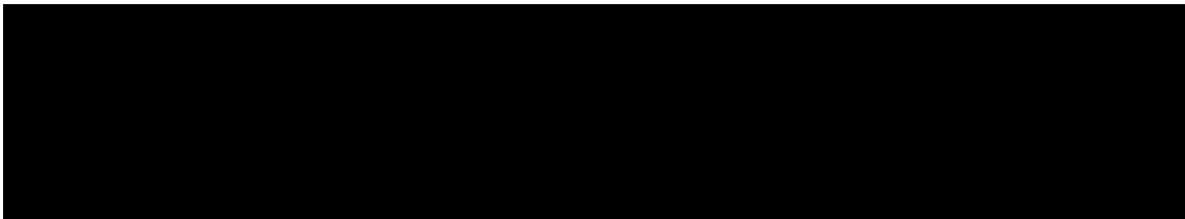


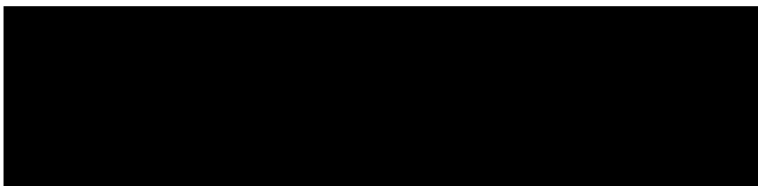
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVOLUTION CORPORATION LTDA
PROTOCOLO	229910700 - 20/01/2022
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26202745793
CNPJ 39.252.780/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2022
SOB N: 20229910700





17/06/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.252.780/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
30/09/2020

NOME EMPRESARIAL
REVOLUTION CORPORATION LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RECIFE

NÚMERO
2876

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
51.350-670

BAIRRO/DISTRITO
IPSEP

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAFAQDB86@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9957-5757

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2023** às **11:31:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/06/2024 10h00min

Data de Validade: 06/07/2024

Nº da Certidão: 01852718/2024

Nº da Autenticidade: 2M.DC.GE.ID.XK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **REVOLUTION CORPORATION**

CNPJ: **39.252.780/0001-00**

Endereço Residencial: **AVENIDA RECIFE, 2876**

Bairro: **IPSEP**

Inscrição Estadual: **690.597-8**

Compl:

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REVOLUTION CORPORATION LTDA
CNPJ: 39.252.780/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:17 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **FF74.2865.C450.F274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 06/06/2024 10h50min

Data de Validade: 06/07/2024

Nº da Certidão: 01852838/2024

Nº da Autenticidade: SM.PM.ZS.0W.OR

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA

CNPJ: 39.252.780/0001-00

Inscrição Estadual: 690.597-8

Endereço Residencial: AVENIDA RECIFE, 2876

Compl:

Bairro: IPSEP

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 0001.408F.B709.0C12
Certidão gerada em 19/01/2022 as 10:34:32
PROTOCOLO SIARCO 22/990002-0

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
REVOLUTION CORPORATION LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0274579-3	CNPJ 39.252.780/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/09/2020	Data de Início de Atividade 30/09/2020
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV RECIFE, 2876, :SALA A, IPSEP, RECIFE, PE, 51.350-670

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS
EM GERAL OBRAS DE ALVENARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL
E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA
DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA
DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS
DE SEGURANÇA ELETRÔNICO REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Capital: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
--	---	--

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS 068.964.314-40	0,00	ADMINISTRADOR	SIM	
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS 068.964.314-40	150.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento Data: 25/10/2021 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO	Número: 26202745793	Situação: REGISTRO ATIVO Status TRANSFORMADA
--	----------------------------	---

Observações:

Recife, 19 de janeiro de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REVOLUTION CORPORATION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.252.780/0001-00

Certidão n°: 11219129/2024

Expedição: 19/02/2024, às 08:56:41

Validade: 17/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REVOLUTION CORPORATION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.252.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.252.780/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/09/2020

NOME EMPRESARIAL
REVOLUTION CORPORATION LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RECIFE

NÚMERO
2876

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
51.350-670

BAIRRO/DISTRITO
IPSEP

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RAFAQDB86@GMAIL.COM

TELEFONE
(81) 9957-5757

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2022** às **16:22:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2024/01	10/08/2024	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	02/10/2020

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
39.252.780/0001-00	690.597-8	REVOLUTION CORPORATION LTDA MUNDO DA UNHA DE GEL		
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		RAFAQDB86@GMAIL.COM	999575757	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		778020-6	AV RECIFE 2876 :SALA A IPSEP 51350-670 RECIFE PERNAMBUCO	
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUIASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	AV RECIFE 2876 :SALA A IPSEP 51350-670 RECIFE PERNAMBUCO	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)		
		COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS AP Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico APP COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR APV		
PÚBLICIDADE				

EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL
ACRÉSCIMO DE 4,82% EM RELAÇÃO A 2023 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS 06896431440



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T56P1mBEbdffw&chave2=bivYHKoLZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RFAELA QUEIROZ DE BARROS

[REDACTED] brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, [REDACTED] CN [REDACTED] - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Empresário e titular da firma individual [REDACTED] constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2680578328-0, com sede na Av Recife, 211, Letra A, Estância – Recife – CEP: 50.865-030 – PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.252.780/0001-00, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado este registro de empresário individual em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a firma social a ser **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), foi aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Limitada unipessoal, com o teor a seguir:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA REVOLUTION CORPORATION LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

[REDACTED] brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, C [REDACTED], [REDACTED] - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato, constitui uma empresa do tipo jurídico, **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **REVOLUTION CORPORATION LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está domiciliada na Avenida Recife, 2876, Sala A, Ipsep – Recife – CEP: 51.350-670 – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social:

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021
Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793
Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 214676471622608



- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigo de escritório e de papelaria;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem prazo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T56P1hMBEdffw&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608



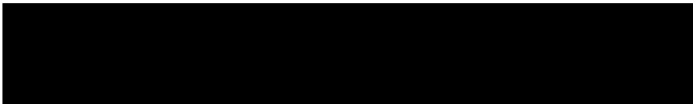
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVOLUTION CORPORATION LTDA
PROTOCOLO	218337337 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

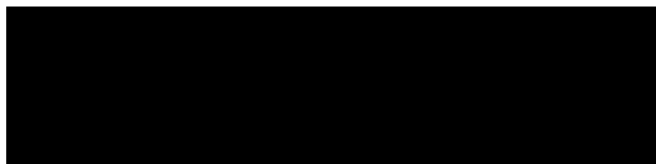
MATRIZ

NIRE 26202745793
CNPJ 39.252.780/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021
SOB N: 26202745793

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE



--



25/10/2021

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA >
Identificação

Inscrição Estadual do Contribuinte:	0914999-68
CPF/CNPJ:	39.252.780/0001-00
Razão Social:	REVOLUTION CORPORATION LTDA
Nome Fantasia:	

Endereço

CEP:	51.350-670
Rua:	AVENIDA RECIFE
Número:	2876
Complemento:	- :SALA A
Bairro:	IPSEP
Município:	RECIFE
Município IBGE:	11606
Estado:	PE
Telefone :	81 99575757
Email:	RAFAQDB86@GMAIL.COM

Informações
Complementares

Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Capital Social:	150.000,00
Regime:	SIMPLES NACIONAL
Situação SINTEGRA:	ATIVO
Situação Contribuinte:	ATIVO
Data desta Situação Cadastral:	02/10/2020
Credenciamento ICMS Antecipado:	SIM

Atividades
Econômicas

Atividade Principal:	4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade Secundária:	8020-0/01 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4651-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 9529-1/05 REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO 4789-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4751-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Sexta-Feira, 7 de Julho de 2023 às 15:05:35.

[Voltar \(v\)](#)

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.252.780/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
30/09/2020	31/08/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RAFAELA QUEIROZ DE BARROS 06896431440



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYI-T56P1mBEbdffw&chave2=bivYHKoLZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RFAELA QUEIROZ DE BARROS

[REDACTED] brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, C [REDACTED], CN [REDACTED] - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Empresário e titular da firma individual [REDACTED] constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2680578328-0, com sede na Av Recife, 211, Letra A, Estância – Recife – CEP: 50.865-030 – PE, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.252.780/0001-00, resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformado este registro de empresário individual em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a firma social a ser **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), foi aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Sociedade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida Sociedade Limitada unipessoal, com o teor a seguir:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA REVOLUTION CORPORATION LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

[REDACTED] brasileira, solteira, nascida em 22.12.1986, empresária, CPF [REDACTED], CNH nº [REDACTED] - DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Atlântico, 86, apto 1302, Pina, Recife – CEP: 51.011-220 – PE.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato, constitui uma empresa do tipo jurídico, **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **REVOLUTION CORPORATION LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa está domiciliada na Avenida Recife, 2876, Sala A, Ipsep – Recife – CEP: 51.350-670 – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social:

47.54-7/01 – Comércio varejista de móveis;

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021
Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793
Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 214676471622608



- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.30-4/04 – Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.99-1/03 – Obras de alvenaria;
- 46.42-7/02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.46-0/02 – Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8/01 – Comércio atacadista de artigo de escritório e de papelaria;
- 46.49-4/04 – Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.51-6/02 – Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 47.51-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.72-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.89-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 80.20-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 95.29-1/05 – Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem prazo indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

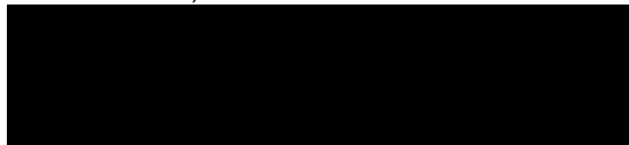
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Recife, 14 de setembro de 2021.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T56P1hMBEbdffw&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RATAELA QUEIROZ DE BARROS

25/10/2021



Certifico o Registro em 25/10/2021

Arquivamento 26202745793 de 25/10/2021 Protocolo 218337337 de 20/10/2021 NIRE 26202745793

Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 214676471622608



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REVOLUTION CORPORATION LTDA
PROTOCOLO	218337337 - 20/10/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202745793
CNPJ 39.252.780/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021
SOB N: 26202745793

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[Redacted signature area]

[Redacted signature area]

25/10/2021



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000004713684-62

Data de Emissão: 12/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA

Endereço: AVENIDA RECIFE N. 2876 - :SALA A, IPSEP, RECIFE, PE, CEP: 51.350-670

CNPJ: 39.252.780/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

REVOLUTION CORPORATION LTDA

2. CMC

690.597-8

3. Endereço

Avenida Recife, 2876 :SALA A
BAIRRO Ipsep, CEP 51350-670, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.252.780/0001-00

5. Atividade Econômica

4772-50-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4649-40-4 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
8020-00-1 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
4751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4399-10-3 OBRAS DE ALVENARIA
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330-40-4 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
4647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649-40-8 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651-60-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4754-70-1 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789-00-7 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
9529-10-5 REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4646-00-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

997.7989.8425

10. Expedida em

Recife, 04 de JUNHO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

31 de MAIO de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Endereço: AV RECIFE 2876 SL A / IPSEP / RECIFE / PE / 51350-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708255698516170

Informação obtida em 26/06/2024 15:02:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Narrativa de Cadastro Mercantil

Certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do Cadastro Mercantil de Contribuintes da Prefeitura do Recife, verificamos os seguintes dados cadastrais:

1. Denominação Social/Nome

REVOLUTION CORPORATION LTDA

2. CMC

690.597-8

3. Endereço

Avenida Recife, 2876 :SALA A
BAIRRO Ipsep, CEP 51350-670, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

39.252.780/0001-00

5. Situação

ATIVO SEM ALVARÁ

6. Atividade Econômica

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

7. Início Atividade

30 de SETEMBRO de 2020

8. Natureza Jurídica

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

9. Tipo Tributação

SIMPLES NACIONAL

10. Observação

11. Validade/Autenticidade

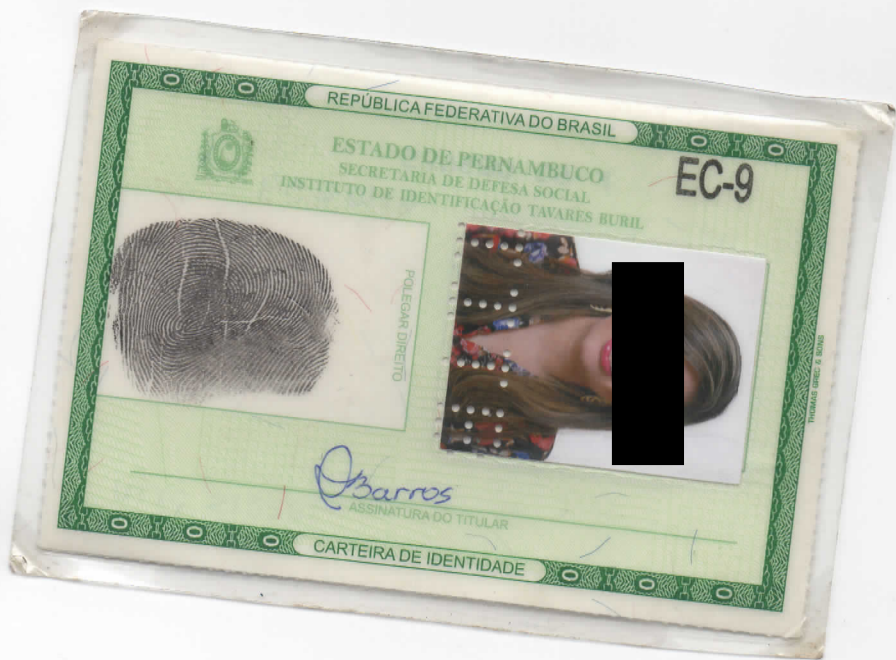
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

12. Código de Autenticidade

998.9299.7519

13. Expedida em

Recife, 04 de JUNHO de 2024



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/2014

FILIAÇÃO

<< >>

NATURALIDADE

RECIFE - PE

DOC. ORIGEM << 075101 01 55 1991 1 00080 086 >>

0094399 71 RECIFE PE >>

Delegado Gerente do IITB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-63 BS.625 - 4423

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

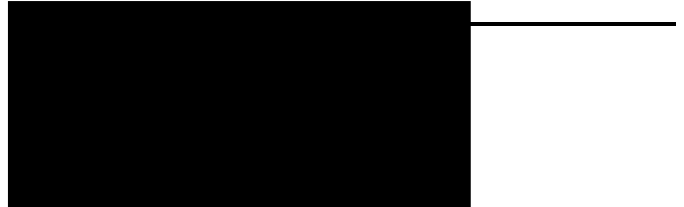
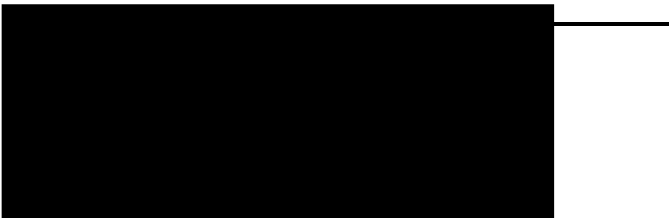
Nº de Ordem 3

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Endereço: AV RECIFE, 2876 - :SALA A
Bairro: IPSEP
C.E.P.: 51350670
Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202745793 e arquivado em 30/09/2020.
Inscrição Estadual nº 091499968 e C.N.P.J. nº 39252780000100

RECIFE/PE, 5 de Junho de 2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=010D56K1IVaWz91Lo2d12v-Hku6PdClQkIpwUr13sib84SaJpgAmBw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 35193042449-HUMBERTO FERNANDES IMBIRIBA



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 05/06/2024
Arquivamento 248972880 Protocolo 248972880 de 05/06/2024
Nome da empresa REVOLUTION CORPORATION LTDA
NIRE 26202745793
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 329358289561
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2024
por Jessica Carolina das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

CNPJ: 39.252.780/0001-00

Consolidação: Empresa

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano:

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	
2	1105010001		Mercadorias para R	10129-0	Valores Referentes a: Aquisição	12/565145 35.345,98 0,00
2	2101010001		Fornecedores Diver	10126-5	Valores Referentes a: Aquisição	12/565145 0,00 35.345,98
					Total do Dia:	35.345,98 35.345,98
10	3202060019		Serviço Provedor I	1032-4	Valores Referentes a: Internet	12/565137 185,00 0,00
10	1101030001		Caixa Econômica Fe	2-4	Valores Referentes a: Internet	12/565137 0,00 185,00
					Total do Dia:	185,00 185,00
15	3202060009		Energia Elétrica	1022-7	Valores Referentes a: Energia Elétrica	12/565138 185,60 0,00
15	1101030001		Caixa Econômica Fe	2-4	Valores Referentes a: Energia Elétrica	12/565138 0,00 185,60
					Total do Dia:	185,60 185,60
16	3202060001		Água e Esgoto	1014-6	Valores Referentes a: Água e Esgoto	12/565139 86,70 0,00
16	1101030001		Caixa Econômica Fe	2-4	Valores Referentes a: Água e Esgoto	12/565139 0,00 86,70
					Total do Dia:	86,70 86,70
18	1102010001		Clientes Diversos	10125-7	Valores Referentes a: Faturamento do Mês	12/565140 117.819,93 0,00
18	4101010001		Venda de Mercadori	10008-0	Valores Referentes a: Faturamento do Mês	12/565140 0,00 117.819,93
18	4102030010		(-) SIMPLES Nacion	10128-1	Valores Referentes a: Faturamento do Mês	12/565141 4.712,79 0,00
18	2104030010		SIMPLES Nacional a	10127-3	Valores Referentes a: Faturamento do Mês	12/565141 0,00 4.712,79
18	3201060001		Aluguéis	978-4	Valores Referentes a: Aluguel - 122023	12/565142 850,00 0,00
18	1101030001		Caixa Econômica Fe	2-4	Valores Referentes a: Aluguel - 122023	12/565142 0,00 850,00
					Total do Dia:	123.382,72 123.382,72
30	3202060033		Serviços Contábeis	10184-2	Valores Referentes a: Serviços Contábeis - 122023	12/565143 1.320,00 0,00
30	1101030001		Caixa Econômica Fe	2-4	Valores Referentes a: Serviços Contábeis - 122023	12/565143 0,00 1.320,00
30	3101010001		Custo das Mercador	839-7	Valores Referentes a: CMV - 122023	12/565144 35.345,98 0,00
30	1105010001		Mercadorias para R	10129-0	Valores Referentes a: CMV - 122023	12/565144 0,00 35.345,98
					Total do Dia:	36.665,98 36.665,98
31	3101010001		Custo das Mercador	839-7	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565217 0,00 40.702,25
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565218 40.702,25 0,00
31	3201060001		Aluguéis	978-4	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565219 0,00 10.150,00
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565220 10.150,00 0,00
31	3202060001		Água e Esgoto	1014-6	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565221 0,00 664,02
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565222 664,02 0,00
31	3202060005		Correios e Telegrá	1018-9	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565223 0,00 1.386,10
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565224 1.386,10 0,00
31	3202060009		Energia Elétrica	1022-7	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565225 0,00 1.614,98
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565226 1.614,98 0,00
31	3202060013		Material de Higien	1026-0	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565227 0,00 310,00
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565228 310,00 0,00
31	3202060014		Material de Expedi	1027-8	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565229 0,00 709,07
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565230 709,07 0,00
31	3202060019		Serviço Provedor I	1032-4	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565231 0,00 1.630,60
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565232 1.630,60 0,00
31	3202060020		Telefone	1033-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565233 0,00 373,60
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565234 373,60 0,00
31	3202040010		CIM - ALVARÁ DE FU	10100-1	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565235 0,00 653,40
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565236 653,40 0,00
31	3202060033		Serviços Contábeis	10184-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565237 0,00 15.840,00
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565238 15.840,00 0,00
31	4101010001		Venda de Mercadori	10008-0	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565239 137.244,87 0,00
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565240 0,00 137.244,87
31	4102030010		(-) SIMPLES Nacion	10128-1	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565241 0,00 5.660,49
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565242 5.660,49 0,00
31	2303010001		Lucros Acumulados	1095-2	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565243 0,00 57.550,36
31	5101010001		Resultado do Exerc	10031-5	Transferência de Resultados referentes ao mês/ano: 12/2023	14/565244 57.550,36 0,00
					Total do Dia:	274.489,74 274.489,74
					Total do Mês:	470.341,72 470.341,72
					Total Geral:	690.051,37 690.051,37



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS 3519304249 - HUMBERTO FERNANDES IMBIRIBA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1J0D56K1TWz91Lo2d12v-Hku6PdCtQkIpiWUr13Sib84SaujPg4nBw

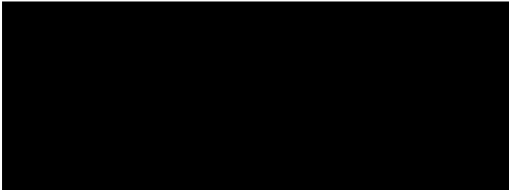
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 20

ATIVO	Valor - R\$	PASSIVO	Valor - R\$
ATIVO CIRCULANTE	225.213,10	PASSIVO CIRCULANTE	46.362,23
DISPONÍVEL	83.588,23	FORNECEDORES	40.702,23
Caixa	0,00	Fornecedores Nacionais	40.702,23
Caixa Geral	0,00	Fornecedores Estrangeiros	0,00
Bancos Conta Movimento no País	83.588,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	0,00
Bancos Conta Movimento no País	83.588,23	INSS a Recolher	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	FGTS a Recolher	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	IRRF a Recolher	0,00
CLIENTES	137.244,87	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	5.660,49
Duplicatas a Receber	137.244,87	SIMPLES Nacional a Recolher	5.660,49
OUTROS CRÉDITOS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
Consórcios	0,00	Pro-Labore a Pagar	0,00
ESTOQUE	4.380,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00
Mercadorias para Revenda	4.380,00	Empréstimos e Financiamentos Nacionais	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00
Encargos a Apropriar	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	29.500,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	208.350,36
IMOBILIZADO	29.500,00	CAPITAL REALIZADO	150.000,00
Móveis e Utensílios	12.500,00	(-) Capital Social a Integralizar	150.000,00
Móveis e Utensílios	12.500,00	Capital Social Subscrito	150.000,00
Equipamentos de Informática	17.000,00	LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	58.350,36
Equipamentos de Informática	17.000,00	Lucros Acumulados	58.350,36
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões Acumuladas	0,00		
TOTAL DO ATIVO	254.713,10	TOTAL DO PASSIVO	254.713,10

OBSERVAÇÕES

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
C - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE., 31 de dezembro de 2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=110D56K1TVWz91Lo2dl2v-Hku6PdCtQkIpiWUr13Sib84SauJpg4nBw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 35193042449-HUMBERTO FERNANDES IMBITIBA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J1OD56K1TVaWz91Lo2dl2v-Hku6PdCTQkpwUx13Sib84SauJg4nBw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 35193042449-HUMBERTO FERNANDES IMBITBA

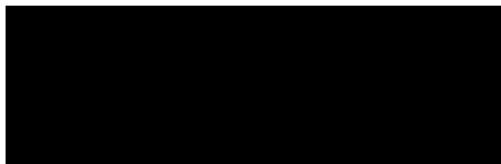
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	137.244,87
Receita no País	137.244,87
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.660,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	5.660,49
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00
(-) Devoluções de Mercadorias no Mercado Interno	0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	5.660,49
(-) SIMPLES NACIONAL SOBRE VENDAS	5.660,49
RECEITA LIQUIDA	131.584,38
CUSTOS	40.702,25
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	40.702,25
Custos das Mercadorias Revendidas	40.702,25
LUCRO BRUTO	90.882,13
DESPESAS OPERACIONAIS	33.331,77
DESPESAS COMERCIAIS	10.150,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.181,77
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	57.550,36
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS	57.550,36
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	57.550,36
MARGEM DO LUCRO LIQUIDA	41,93%

OBSERVAÇÕES

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
C - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE., 31 de dezembro de 2023





BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Análise Econômico Financeira

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	225.213,10 = 4,86
Passivo Circulante	46.362,74

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,86 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P	29.500,00 = 11,58%
Ativo Total	254.713,10

Interpretação: O Ativo Permanente representa 11,58% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	220.833,10 = 4,76
Passivo Circulante	46.362,74

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,76 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P	29.500,00 = 19,67%
Patrimônio Líquido	150.000,00

Interpretação: O Ativo Permanente representa 19,67% do capital próprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P	225.213,10 = 4,86
Exigível Total	46.362,74

Interpretação: A Empresa tem R\$ 4,86 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res. Exercício antes I.R.	57.550,36 = 22,59%
Ativo Total	254.713,10

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 22,59% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	46.362,74 = 18,20%
Ativo Total	254.713,10

Interpretação: O capital de terceiros representa 18,20% do Investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res. Exercício antes I.R.	57.550,36 = 38,37%
Patrimônio Líquido	150.000,00

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 38,37% sobre o capital próprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	150.000,00 = 224%
Exigível Total	46.362,74

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 224% do capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	225.213,10
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	46.362,74
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	178.850,36

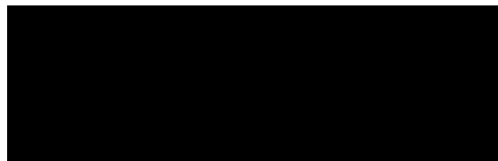
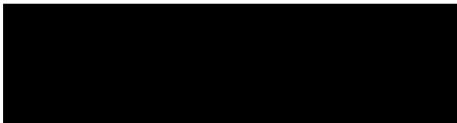
11 - Solvência Geral

Ativo Total	254.713,10 = 5,49
Exigível	46.362,74

OBSERVAÇÕES

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- C - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE., 31 de dezembro de 2023



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=10D56K1TVaWz91Lo2dl2v-Hku6PdCtQkIpwUr135ib84SauJg4nBw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 35193042449-HUMBERTO FERNANDES IMBIRIBA



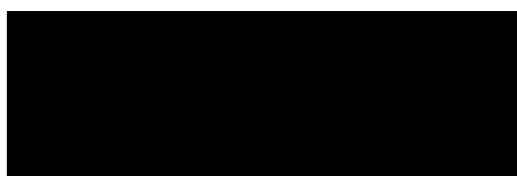
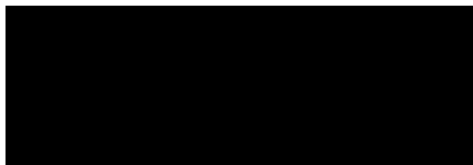
**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
1	OPERACIONAIS	98.427,74
1.001	Disponibilidade	137.420,00
1.005	Juros Recebidos	0,00
1.010	Outros Recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a Fornecedores	0,00
1.205	Pagamento a Empregados	0,00
1.210	Pagamento de Tributos	-5.660,49
1.215	Juros pagos	0,00
1.220	Despesas gerais	-33.331,77
1.225	Outros Pagamentos	0,00
2	INVESTIMENTO	-20.500,00
2.001	Ativo imobilizado	-20.500,00
2.005	Investimentos	
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.002	Integralizações de Capital	0,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalência de Caixa	98.427,74
	Caixa e Equivalência de Caixa	
	No início do Período	129.840,00
	No final do Período	490.177,33
	Variação	360.337,33

OBSERVAÇÕES

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- C - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE., 31 de dezembro de 2023



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023



	Capital Social	Capital a Integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções p/Investimentos	Ações em Tesouraria	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Reserva para Contingências	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Tt Pat Líquido
Saldos Iniciais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.350,36	0,00	208.350,36

OBSERVAÇÕES

- A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
- B - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- C - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE., 31 de dezembro de 2023



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 35193042449-HUMBERTO FERNANDES IMBIRIBA



Balanco Patrimonial encerrado em: 31 de dezembro de 2023

NOTAS EXPLICATAIVAS - Sumário das práticas contábeis:

I - As demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações, os valores são expressos em Reais, utilizando o método das partidas dobradas, e os valores inseridos pelo seu efetivo custo.

II - Os estoque de produtos são demonstrados ao custo médio de aquisição ou produção, o qual não exerce o valor do mercado.

III - O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição.

IV - As obrigações com vencimento de até 360 dias da data do balanço estão demonstradas como circulante e as com vencimento superior como não circulante.

V - O capital é totalmente integralizado.

VI - A demonstração do fluxo de caixa está apresentada de acordo com as normas vigentes e os valores que compõem foram extraídos do presente balanço, sendo o método direto usado para sua elaboração.

Grifo Nosso: lei 6.404/76 e suas alterações artigo 176 § 5. As notas explicativas devem:

I - apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009).

II - divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

III - fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

IV - indicar: (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único); (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3º); (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo; (Incluído pela lei nº 11.941, de 2009)

f) o número, espécies e classes das ações do capital social; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício; (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

h) os ajustes de exercício anteriores (art. 186, § 1º); e (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

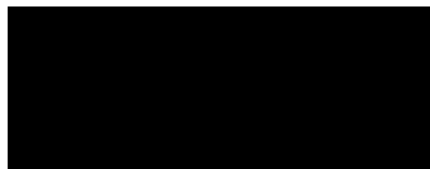
OBSERVAÇÕES

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

C - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE, 31 de dezembro de 2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J1OD56K1TVaWz91Lo2d12v-Hku6PdCTQkiPWU13Sib84SauJpg4nBw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 35193042449-HUMBERTO FERNANDES IMBIRIBA

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 20 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 20 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: REVOLUTION CORPORATION LTDA

Endereço: AV RECIFE, 2876 - :SALA A

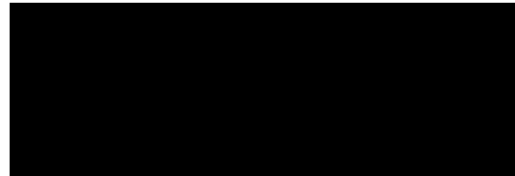
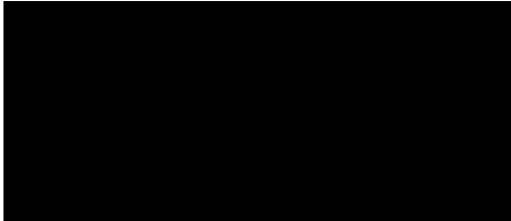
Bairro: IPSEP

C.E.P.: 51350670

Cidade.: RECIFE / PE

Registrada na JUCEPE sob nº 26202745793 e arquivado em 30/09/2020.
Inscrição Estadual nº 091499968 e C.N.P.J. nº 39252780000100

RECIFE/PE, 5 de Junho de 2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=010D56K1TVaWz91Lo2d12v-Hku6PdClQkIpwUr13sib84SaJpgAmBw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06896431440-RAFAELA QUEIROZ DE BARROS | 35193042449-HUMBERTO FERNANDES IMBIRIBA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RAFAELA QUEIROZ DE BARROS 06896431440

Nome do Empresário

RAFAELA QUEIROZ DE BARROS

Nome Fantasia

MUNDO DA UNHA DE GEL

Capital Social

1.000,00

Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF

7550961 SDS PE 068.964.314-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 30/09/2020

Número de Registro

CNPJ

39.252.780/0001-00

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número

50865-030 AVENIDA RECIFE 211

Complemento Bairro

LETRA A ESTANCIA

Município UF

RECIFE PE

Ponto de Referência

AO LADO DE IVANILDO ESTOFADOS

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

30/09/2020 Televisão, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Atividade Principal (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME62421168

Número do Identificador

00006896431440

Data de Emissão:


09/03/2021


PROPOSTA

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2024

A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PISO E ITENS COMPLEMENTARES À INSTALAÇÃO, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

A **REVOLUTION CORPORATION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.252.780/0001-00, sediada na Av. Recife, 2876, Sala A. Bairro: Ipsep – Recife -PE, Cep: 50.110-727, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. Rafaela Queiroz de Barros, inscrita no CPF sob o Nº 068.964.314-40, portador(a) da cédula de identidade nº 7.550.961 SDS/PE, apresentamos nossa proposta de preço a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
02	PRIMER PROMOTOR DE ADERÊNCIA. CATMAT  407443	SIKA	Primer para aderência	30	40,00	1.200,00
03	ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS. CATMAT	QUARTZOLIT	Autonivel ante	170	5,00	850,00

	 <p>483305</p>					
04	RODAPÉ 7X240 CM DE POLIESTIRENO - COR AMADEIRADA OU BRANCA 	REAL PVC	7 Cm	50	20,00	1.000,00
Valor Total da Proposta: Três mil e cinquenta reais.						3.050,00

Declaramos que;

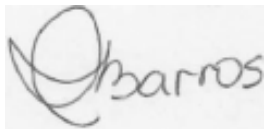
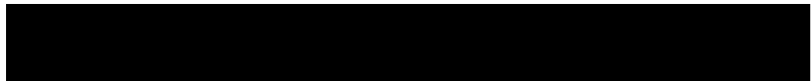
1. Nos preços cotados estão computados todos os custos necessários para a aquisição, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir.
2. Quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretas ou indiretas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.
3. Estamos cientes e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
4. Validade da Proposta é conforme edital
5. Prazo de entrega dos produtos, conforme edital
6. Garantia dos produtos, conforme edital
7. Dados Bancários: BANCO C6 S.A. AG. 0001 C/C. 24450386-9

8. DECLARO QUE A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

9. Declaro que todas as mercadorias são Nacionais.



Recife - PE, 27 de Junho de 2024.

Representante Legal





FICHA TÉCNICA DE PRODUTO - SIKAFLOOR



FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Sikafloor®-15 Primer

Primer acrílico base água para imprimação de superfície

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Sikafloor®-15 Primer é uma dispersão líquida na tonalidade branca para aplicação sobre substratos de concreto e contrapisos para aumento de ponte de aderência e minimização de surgimento de bolhas e imperfeições na aplicação dos sistemas de autonivelantes cimentícios.

USOS

- Potencializar a aderência sobre superfícies de concreto;
- Selamento de base cimentícia para aplicação do sistema de autonivelantes cimentícios;
- Reduz o surgimento de imperfeições e bolhas durante a aplicação do autonivelante cimentício;

CARACTERÍSTICAS / VANTAGENS

- Pronto para uso;
- Fácil de aplicar;
- Alto rendimento;
- Excelente aderência.

DADOS DO PRODUTO

Base química	Polímeros estirenados e acetato de vinila.
Embalagem	Bombona de 5 litros.
Aspecto / Cor	Líquido branco
Prazo de validade	18 meses
Condições de estocagem	Armazenar nas embalagens originais e intactas, sobre estrados e em pilhas de no máximo 1,5 metros de altura e em temperaturas entre +5°C e +32°C, protegido da luz direta do sol, da umidade e do gelo.

INFORMAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO

Substratos	A superfície deve estar limpa, livre de impurezas, áspera e isenta de partículas soltas, pinturas, desmoldantes e outros produtos que prejudiquem a aderência, devendo estar úmida, não saturada.
Proporção de mistura	Produto pronto para uso
Consumo	200 ml/ m ²
Temperatura ambiente	Min. 23°C / Max. 30°C

Ficha Técnica do Produto
Sikafloor®-15 Primer
Outubro 2019, Versão 01.01
02091112001000000



Temperatura do substrato	Min. 23°C / Max. 30°C
Tempo de cura	Seco ao toque
Tempo de espera / Finitura	2 horas.

INSTRUÇÕES DE APLICAÇÃO

APLICAÇÃO

- Detalhes sobre o projeto de revestimento devem ser discutidos com o projetista;
- A aplicação sobre contrapisos de argamassa deve ser realizada após 14 dias de cura da base;
- A aplicação sobre bases de concreto deve ser realizada após 28 dias de cura da base;
- Aplicar o produto sem diluição garantindo o total cobrimento do substrato.

LIMITAÇÕES

Não aplicar:

- Sobre base de madeira, parquet, vinil, metal, fibra de vidro, aglomerado, pinturas;
- Sobre base muito úmida;

VALOR BASE DO PRODUTO

Todos os dados técnicos aqui contidos são baseados em testes em laboratórios. Medidas de valores em condições reais podem variar devido a condições fora de nosso controle.

RESTRIÇÕES LOCAIS

Para maiores informações sobre manuseio, estocagem e disposição dos resíduos consulte a versão mais recente de nossa Ficha de Segurança do Material que contém os dados disponíveis, das propriedades físicas, de ecologia, de toxicidade, e outros dados de segurança pertinentes.

ECOLOGIA, SAÚDE E SEGURANÇA

Todos os dados técnicos aqui contidos são baseados em testes em laboratório. Valores medidos em condições reais podem variar devido a fatores fora de nosso controle. **SEGURANÇA:** Recomendamos o uso de equipamento de proteção individual adequado (óculos de segurança, luvas de borracha sintética e roupa de proteção) durante o tempo de manuseio do produto. Mantenha o produto fora do alcance de crianças e animais domésticos. **PRIMEIROS SOCORROS:** Para mais informações, consulte a Ficha de Informações sobre Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Em caso de ingestão, não induza o vômito e procure imediatamente um médico, levando consigo a embalagem original do produto ou a FISPQ. Em caso de emergência, contate PRO-QUÍMICA® 24 Horas Brasil: 0800-11-8270. Não reutilize as embalagens contaminadas com produtos. Descarte em local adequado, incluindo os resíduos gerados após o consumo, conforme regulamentação local vigente. Recomendamos que sejam recicladas somente embalagens não contaminadas pelo produto.

NOTA LEGAL

As informações e, em particular, as recomendações relacionadas à aplicação e à utilização final dos produtos Sika® são fornecidas de boa-fé e baseadas no conhecimento e na experiência de uso desses produtos, desde que devidamente armazenados, manuseados e aplicados em condições normais. Na prática, as variações no estado do material, nas superfícies e nas condições de aplicação em campo são de tal forma imprevisíveis que nenhuma garantia a respeito da comercialização ou aptidão de um determinado produto para um determinado fim, nem quaisquer responsabilidades decorrentes de qualquer relacionamento legal entre as partes poderão ser inferidas dessas informações ou de quaisquer recomendações dadas por escrito ou por qualquer outro meio. Os direitos de propriedade de terceiros deverão ser observados. Todas as encomendas aceitas estão sujeitas às condições de venda e de entrega vigentes. Os usuários deverão sempre consultar as versões mais recentes das fichas técnicas de cada produto (disponíveis mediante solicitação).

BRASIL

Av. Doutor Alberto Dalbosco Magliari,
3126
Vila Miravil, CEP 06276-000 - Osasco - SP
Fone: 0800 709 7940
Site: sika.com



Ficha Técnica do Produto
SikaFloor®43 Finitura
Outubro 2019, Versão 01.01
020811120010000000

2 / 2

SikaFloor-13Pintergral-43-(00-2019)-1-1.pdf

BUILDING TRUST



CARACTERÍSTICAS SOBRE O PRODUTO - ARGAMASSA

Regularização e **AUTO NIVELAMENTO DE PISOS** residenciais e comerciais em áreas internas e externas, com tráfego leve. Para espessuras de 20 mm a 50 mm. sobre superfícies de concreto, com a finalidade de restaurar, nivelar, planificar , para posterior aplicação de revestimentos para pisos.

VANTAGENS

Maior facilidade no armazenamento e movimentação do produto
Dispensa dosagem de componentes
Fácil de aplicar

BASES PARA APLICAÇÃO

Lajes de concreto
Contrapisos

COMPOSIÇÃO

Cimento, agregados minerais e aditivos especiais.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - RODAPÉ DE PVC

Características principais

Marca	Real PVC
Linha	Rodapé de PVC Rodapé Real 7cm Branco
Modelo	Rodapé PVC 7cm Branco Neve Preto Frisado Moldura similar Poliestireno superior a MD F
Acabamento	Fosco

Formato de venda

Unidade de venda	Unidade
Rendimento	40 m

Outros

Material	PVC
Forma do rodapé	Quadrado
É autoadesiva	Não
Comprimento	2 m
Altura	7 cm
Espessura	1.5 cm
É kit	Sim



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2024
Receita Municipal	Validade:	04/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/06/2024 15:34

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Em 09/07/2024 às 14:40, faço anexar ao presente processo 64284.007540/2024-43, o(s) documento(s): CAPA PROPOSTA DE DOC HAB.pdf, Cartao contrato CNPJ.pdf, Certidão Falência e Concordata PJe 06.07.24.pdf, Certidao federal 10.09.24.pdf, Certidão Nada Consta Processos PJe 06.07.pdf, certidao trabalhista 17.08.24.pdf, Certificado MEI .pdf, CIM (1) (1).pdf, Comprovante inscricao estadual Revocorpo.pdf, Consulta MEI .pdf, CRF - Estadual - 09.08.24-Revolution.pdf, CRF - Municipal - 04.08.24 - Revolution.pdf, CRF FGTS 16.07.24.pdf, CRF Mercantil 04.08.24 - Revolution.pdf, ID Rafaela.pdf, Livro Diário - 2023 - Revolution - JUCEPE.pdf, MEI Rafaela Queiroz.pdf, PROPOSTA 90007_2024 CMNE.pdf, Situacao Fornecedor SICAF.pdf, BALANÇO JUCEPE 2022-2023.pdf, Balanço Patrimonial Abertura.pdf, certidao SIMPLIFICADA.pdf, CNPJ.pdf, contrato social Revolution.pdf.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	39.252.780/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	REVOLUTION CORPORATION LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAFAELA QUEIROZ DE BARROS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/06/2024 às 08:30 (data e hora de Brasília).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.252.780/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2020
NOME EMPRESARIAL REVOLUTION CORPORATION LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RECIFE	NÚMERO 2876	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 51.350-670	BAIRRO/DISTRITO IPSEP	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAQB86@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9957-5757	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/06/2024** às **08:30:42** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.252.780/0001-00

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YTKyOTY4MTImYTcyNGM3Yzk4OTZiYWw5ZjdhYTc5NzI0OTM4MmJmNWE1MzNmNzBjNzY2MmRjNThhYjc0MzAxYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2024 08:29:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REVOLUTION CORPORATION LTDA**
CNPJ: **39.252.780/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.252.780/0001-00
Razão Social: REVOLUTION CORPORATION LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	16/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2024
Receita Municipal	Validade:	04/08/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 28/06/2024 08:33

1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Em 09/07/2024 às 14:41, faço anexar ao presente processo 64284.007540/2024-43, o(s) documento(s): Cnpjreva_qsa.asp.pdf, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.pdf, consulta_contratante_1719580934050.pdf, ConsultaConsolidada_39252780000100_28-6-2024.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor_39252780000100_2024-06-28.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivas_39252780000100_2024-06-28.pdf, C2KBED~A.PDF, consultarSituacaoFornecedor_39252780000100_2024-06-28.pdf.



NOTA DE EMPENHO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Em 09/07/2024 às 15:15, faço anexar ao presente processo 64284.007540/2024-43, o(s) documento(s): CAPA DE EMPENHO.pdf.



Data e hora da consulta: 11/07/2024 11:17
Usuário: ***.496.864-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO - CMNE	50950-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	ALMOX(81) 2129-6138 SALC(6147) SF(6157)

Ano	Tipo	Número
2024	NE	471

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	239483	1000000000	339030	160073	I3EP02DADGO

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
05/07/2024	Ordinário	64284.007540/2024-43	0,0000	15.200,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
39.252.780/0001-00	REVOLUTION CORPORATION LTDA	51350-670
Endereço	UF	Telefone
RECIFE 2876 SALA A IPSEP	PE	(81)9957-5757
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81)9957-5757

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

*2024NC004748*ASS PARLM*ALMOX*64284.007540/2024-43 DISP ELET 90007/2024*MAT P/ APLIC PISO VINÍLICO*OE01

Local da Entrega

RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)

Informação Complementar

16019506900072024 - UASG Minuta: 160195

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	08/07/2024 10:46:11	Alteração

Data e hora da consulta: 11/07/2024 11:17
 Usuário: ***.496.864.**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 15.200,00

Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - REVESTIMENTO PISO, MATERIAL VINIL, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 4,5 MM, COR BÁSICA LINHO MARROM	13.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/07/2024	Inclusão	100,00000	130,0000	13.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - PRIMER, COMPONENTE BÁSICO RESINA EPÓXI, COR BRANCA, FINALIDADE PROMOVER ADERÊNCIA ENTRE SUPERFÍCIES E SELANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BI-COMPONENTES	1.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/07/2024	Inclusão	30,00000	40,0000	1.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00004 - RODAPÉ, MATERIAL POLIESTIRENO, APLICAÇÃO ACABAMENTO PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISO, COR CINZA CHUMBO, ALTURA 10 CM	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05/07/2024	Inclusão	50,00000	20,0000	1.000,00

Assinaturas



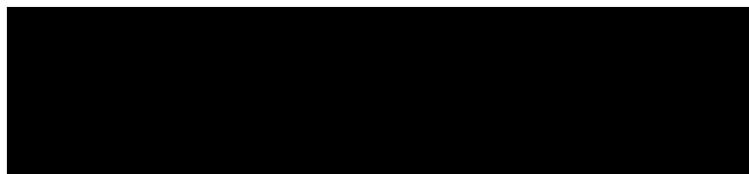


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Em 11/07/2024 às 11:18, faço anexar ao presente processo 64284.007540/2024-43, o(s) documento(s): NE_160195_2024NE000471_v002_39252780000100_20240711104549.pdf.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A – Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3ª
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3ª
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de

assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (**cinco**) **listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	<input type="checkbox"/>	43
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	<input type="checkbox"/>	01
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	<input type="checkbox"/>	45
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	<input type="checkbox"/>	42
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	<input type="checkbox"/>	09

Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	<input type="checkbox"/>	09
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	<input type="checkbox"/>	5 até 10
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	<input type="checkbox"/>	5 até 10
Há Análise de Riscos? ¹⁰	<input type="checkbox"/>	11 até 12
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	<input type="checkbox"/>	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	<input type="checkbox"/>	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	<input type="checkbox"/>	29
Há termo de referência? ¹⁴	<input type="checkbox"/>	28 até 41
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	<input type="checkbox"/>	63
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<input type="checkbox"/>	28 até 41
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁶	<input type="checkbox"/>	63
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁷	<input type="checkbox"/>	181 e 182
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	<input type="checkbox"/>	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁸	<input type="checkbox"/>	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁹	<input type="checkbox"/>	97 até 178

Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²⁰		172
Houve a autorização da autoridade competente? ²¹		43
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²²		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²³		
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁴		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁵		
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁶		
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁷		
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁸		
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁹		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em
---	---------------------------------------	--

		que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	<input type="checkbox"/>	65 até 84
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³⁰	<input type="checkbox"/>	13 até 27
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³¹	Sim	13 até 27
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³²	<input type="checkbox"/>	65 até 84
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³³	<input type="checkbox"/>	65 até 84
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁴	<input type="checkbox"/>	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁵	<input type="checkbox"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc.
--	--------------------------------	--

		/ fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁶	<input type="checkbox"/>	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁷	<input type="checkbox"/>	436
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁸	<input type="checkbox"/>	436
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³⁹	<input type="checkbox"/>	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴⁰	<input type="checkbox"/>	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴¹	<input type="checkbox"/>	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴²	<input type="checkbox"/>	63
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴³	<input type="checkbox"/>	63
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁴	<input type="checkbox"/>	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁵	<input type="checkbox"/>	

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Art. 72, I, da Lei 14133/21

15 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

17 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

18 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

19 Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

20 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

21 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

22 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

23 Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

24 Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

25 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

26 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21

27 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21

28 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21

29 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21

30 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

31 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

32 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21

33 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

34 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

35 art. 75, §4º, da Lei 14133/21

36 Art. 40, II, da Lei 14133/21

37 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

38 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

39 Art. 41, I, da Lei 14133/21

40 Art. 41, III, da Lei 14133/21

41 Art. 44 da Lei 14133/21

42 Art. 47, I, da Lei 14133/21

43 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

44 Art. 48 da Lei 14133/21

45 Art. 49 da Lei 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
(INSP DO 1º GP DE RM/1921)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64284.007540/2024-43

Em 12/07/2024 às 09:08, faço anexar ao presente processo 64284.007540/2024-43, o(s) documento(s): l14133_lista_de_verificacao_contratacao_direta_90008_2024.pdf.

